ANNO LXXV — Sexta-feira 25 de Agosto de 1899 — NUMERO 191

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Agosto, as 4 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 49 minutos da noite e della expedido ás 10 horas e 56 minutos, sendo entregue depois das 11 horas).

A' pedido do Sr. Muller, foi consignado na acta, que a Camara recorda o dia de hoje com saudade e respeito ao nome do marechal Deodoro da Fonseca.

O Sr. José Marianno defendeu o projecto de reforma eleitoral, como relator.

— No Senado passou por 34 votos contra 15 o projecto de repressão a alguns crimes e contravenções.

— Foi solemnemente concorrida a missa, que rezou-se na igreja de S. Francisco de Paula, por occasião da incidencia do 7.º anniversario da morte do marechal Deodoro.

— Aqui, além de calor extraordinario, está sendo sentida falta d'agua.

— O general Roca e a sua comitiva chegaram hontem a Buenos-Ayres.

O almirante ministro da marinha Sr. Rivadavia, em ordem do dia, accentuou a sua satisfação pelo procedimento dos officiaes e marinheiros da divisão, que conduzio o presidente da Republica; e encantado pela recepção que tiveram no Rio de Janeiro, declara que poucos povos existirão mais cultos e gentis do que o brazileiro.

— O Sr. Dr. Campos Salles agradecendo aos intendentes municipaes do Districto Federal, pelo facto de darem o seu nome á rua do Cattete, é de opinião que deve ser conservada aquella denominação tradicional.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

Quando o Sr. Dr. Barbosa Lima sustentava a conveniencia de *desobstruir o caminho, deixando desapparecer companhias que não estivessem em condições de viver honestamente* (S. Exc. considera deshonesta a vida das Companhias que lutam com difficuldades para satisfazer as obrigações contrahidas), o meu illustre amigo, o Dr. Malaquias Gonçalves lembrou em aparte o procedimento que S. Exc. tivera para com a Companhia do Beberibe.

Este aparte deu lugar a um protesto *energico* do Dr. Barbosa Lima que, attribuindo-me falsamente o ter innovado o contracto dessa Companhia, accrescentou:

« REVI UMA TABELLA DE CAMBIO, segundo cujas fluctuações DEVIA ser paga uma mensalidade minima pelo serviço de fornecimento d'agua. Mas, não REVI o contracto dessa Companhia... porque partia deste presupposto de que si a situação dessas varias companhias em meu Estado podia ser precaria a ponto dos capitaes ahi empenhados se encontrarem em condições menos convenientes, mais precaria é a situação dos contribuintes, porque pagam pesados onus para usufruirem esses mesmos serviços. »

O protesto de S. Exc., destituido de fundamento como é, não póde ser explicado senão por uma falta de memoria, pois toda a população desta cidade sabe perfeitamente que, em relação á Companhia do Beberibe, S. Exc. abrio uma pequena excepção, procedeu de encontro aos seus principios, não observou a sua doutrina, tão *energicamente* defendida.

O Dr. Barbosa Lima diz que REVIO UMA TABELLA DE CAMBIO, quando a verdade é que S. Exc. inventou, creou em beneficio da Companhia essa tabella de cambio a cujas fluctuações sujeitou o pagamento d'agua, aggravando de modo muito sensivel a situação já precaria do contribuinte.

Pelo contracto primitivo a Companhia recebia mensalmente 6$000 em papel, qualquer que fosse o cambio, por uma pena d'agua que regulava 25 baldes.

Em virtude da Lei n. 1462 de 9 de Junho de 1879, que auctorisou a innovação desse contracto, foi elle effectivamente modificado, reduzindo-se o preço do metro cubico a 333 rs. e depois a 200 rs., o que importava a taxa minima de 3$000 por mez.

Até então não se fallou senão em réis, não se cogitou absolutamente de sujeitar á tabella cambial o preço d'agua.

Em 18 de Agosto de 1893 o Dr. Barbosa Lima expedio o seguinte Decreto:

« O Governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe dirigio a Companhia do Beberibe, emprezaria do abastecimento d'agua á esta cidade...

« Considerando que a forte e duradoura depressão cambial tem acarretado para a moeda do paiz extraordinaria desvalorisação e com esta exagerado encarecimento no preço dos materiaes que as empresas nacionaes são forçadas a importar;

« Considerando que aquella Companhia... teve de pedir emprestados capitaes estrangeiros...

« Considerando que a nenhum dos compromissos tomados então para com os seus credores, faltou que até Janeiro de 92, lhes remetteu com estricta pontualidade os juros a que se obrigou;

« Considerando que só o estado do mercado cambial, durante os ultimos dois annos, forçam a Companhia a faltar aquelles compromissos.

« Considerando que tal falta era inevitavel por força do grande vulto que tomaram as verbas—*differenças de cambio* e compras de materiaes para conservação das obras e novas construcções....

(Seguem-se muitos outros considerandos, depois dos quaes se encontra o seguinte):

« Resolve, de accôrdo com a Companhia de Beberibe que, por seus representantes, assignará no Thesouro do Estado o competente termo, MODIFICAR A CLAUSULA 8.ª do contracto de 17 de Janeiro de 1881 e art. 56 do respectivo Regulamento pela fórma abaixo especificada:

« O prazo d'agua fornecida ás casas particulares, em pennas, será na razão de 100 « réis por 500 litros diarios ou sejam 3$000 « por contribuição mensal, quando o cambio estiver a 24 pence por 1$000 e d'ahi « para cima.

« Qualquer que seja a taxa do cambio, o « preço maximo do metro cubico d'agua « fornecida n'aquellas condições será de « 444 réis por metro cubico ou 6$000 por « mez, como taxa fixa a ser paga pelo con« tribuinte, salvo se o hydrometro marcar « consumo diario maior do que o fixado no « regulamento de pennas d'agua.

« Entre esses dous limites, maximo e minimo, o preço do metro cubico variará na razão inversa da taxa cambial sobre Londres, guardada a proporção entre aquelles termos extremos. »

Esse Decreto está assignado pelo Dr. Alexandre José Barbosa Lima, o mesmo que, como Deputado, asseverou *energicamente* no discurso de que me tenho occupado que fui eu quem modificou o contracto da Companhia de Beberibe, affirmando que apenas REVIO UMA TABELLA DE CAMBIO, segundo cujas fluctuações DEVIA ser paga uma mensalidade minima pelo serviço de fornecimento d'agua!!

Antes do citado Decreto de 18 de Agosto de 1893, o contribuinte, toda a população desta grande cidade, pagava 3$000 por mez pelo consumo minimo; d'ahi por diante passou a pagar, pela mesma quantidade, o duplo (6$000), por força da tabella cambial que S. Exc. *inventou* e que por esquecimento, sem duvida diz que sómente REVIO.

Eis o facto sobre o qual todos os habitantes desta cidade pódem dar testemunho Não obstante, S. Exc. diz que não modificou o contracto, que não teve *contemplações* com a Companhia e que unicamente REVIO a tabella de accordo com a qual DEVIA effectuar-se o pagamento!!

Quem fez essa tabella? Quem a referendou? Diga-o, Sr. Dr. Barbosa Lima.

E S. Exc. affirma que fui eu quem teve *contemplações* para com a Companhia, que fui eu quem innovou o seu contracto!!

Tudo quanto fiz em favor da referida Companhia, limita-se a ter sanccionado a Resolução do Congresso, hoje Lei n. 327 de 5 de Julho do anno passado, autorisando o Governador a modificar o contracto, para que a actual tabella movel que regula o pagamento da penna de 500 litros d'agua diariamente e fixa o minimo do preço, em 3$000, quando o cambio estiver a 24 d., por mil réis, e de 6$000 se a taxa fôr de 12 d., estenda-se até a taxa de 12$000 por aquella quantidade d'agua, seja qual fôr a taxa a que descer o cambio abaixo de 6 d., fazendo-se o calculo para a cobrança pela forma porque hoje se procede.

Não fiz mais do que sanccionar esta Resolução do Congresso; não innovei o contracto, nem usei de autorisação para esse fim concedido como se evidencia das seguintes [illegible] constantes da mensagem de [illegible] (fis. 77):

« Tendo a Companhia requerido ao Governo a modificação do contracto, facultada pela Lei n. 327 do anno passado, deixei de autorisa-la, porque penso que não convem elevar a mais de 9$000 mensaes a taxa da penna de 500 litros d'agua, o que importa um augmento de 50% no preço actual e porque o contracto que a Companhia effectuou em Londres com os seus credores, para conseguir uma reducção na taxa dos juros, não lhe permitte acceitar aquelle limite, como maximo, qualquer que seja a taxa cambial. »

Si o Sr. Dr. Barbosa Lima tivesse sido fiel a sua doutrina, de accôrdo com o qual deve o Governo *desobstruir o caminho dessas companhias que não estejão em condições de viver honestamente* (considerando deshonesto o pedido e a concessão de favores), não teria inventado a tabella cambial que, disse, apenas REVIO e a Companhia não se fundaria, como se fundou nesse acto, para requerer o novo favor que a Lei n. 327 autorisou o Governo a conceder, mas que, repito, não concedi.

Effectivamente si a depreciação da nossa moeda, si a queda do cambio abaixo de 12 d., autorisou o Sr. Dr. Barbosa Lima a modificar o contracto, inventando a referida tabella, aggravando-se a depreciação, descendo o cambio a 6 d., devia estender-se a tabella até 12$000.

Eu, porém, não tive a mesma *contemplação* que teve meu antecessor; não pude ser *complacente* para com a Companhia de Beberibe; não fiz alteração alguma no seu contracto.

Posto que tivesse innovado de modo oneroso para o contribuinte, para toda a população da Cidade do Recife, o contracto da Companhia de Beberibe, o Sr. Dr. Barbosa Lima animou-se ainda uma vez a assegurar o contrario, dizendo: « Foi por isto que não innovei este contracto (o da Beberibe)... foi por isto que recusei aquillo que o meu successor não teve duvida em conceder LOGO APÓS: o augmento das passagens nas linhas sub-urbanas do Recife que servem a sua população pauperrima... *Recusei tenazmente* ao Gerente da Brasilian Street Railway esse augmento pedido. »

Poucos dias depois de ter eu assumido o Governo, pedio-me o meu distincto collega e amigo, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado que despachasse um requerimento daquella Companhia, sollicitando o augmento do preço das passagens, em consequencia do alto preço do carvão e do máo estado de suas finanças, requerimento que, apesar de ter sido submettido ao conhecimento do meu antecessor com as devidas informações não havia sido até então despachado.

No mesmo dia mandei procural-o, bem como as informações e depois de examinar convenientemente os papeis, indeferi, ainda no mesmo dia, a pretenção da Companhia sob o fundamento de que o augmento de preço de passagens, por ella pedido, importava modificação do seu contracto, approvado por Lei, o que não podia ser feito pelo Governo sem auctorisação do Poder Legislativo.

O meu antecessor não havia absolutamente resolvido a questão, pois deixara o requerimento sem despacho algum. Entretanto, assim procedendo, diz elle, RECUSEI TENAZMENTE. *Logo após* alguns dias de exercicio do cargo de Governador, indeferi o requerimento da Companhia, neguei o augmento dos preços das passagens por ella pedido.

Quem foi, pois, que teve *contemplações*: o meu antecessor que deixou o requerimento sem despacho ou eu que, LOGO após, o indeferi?...

No anno seguinte, em 1897, a Companhia Brazilian Street requereu ao Congresso que auctorisasse o Governador a modificar o seu contracto, no que foi attendida, votando-se a Resolução, hoje Lei n. 256, pela qual foi auctorisado o augmento do preço das passagens, de accordo com a tabella que acompanha a mesma Lei.

Em 30 de Julho de 1897, de accordo com a Lei, concedi o augmento do preço das passagens, para evitar que a Companhia suspendesse o serviço a seu cargo, pois lhe era impossivel continuar a executal-o, attento o alto preço do carvão e o seu estado financeiro.

Ainda assim, obriguei a Companhia a fornecer gratuitamente a terra precisa para os aterros que devião ser feitos na Estrada Nova de Caxangá, grandemente prejudicada em consequencia dos arrombamentos causados pelas enchentes do Capibaribe.

O augmento foi insignificante, principalmente comparado com o que meu antecessor concedeu á Companhia do Beberibe, na razão de cento por cento; a Companhia não auferia receita para fazer face a despeza. Foi ultimamente decretada a sua liquidação judicial em Londres, onde tem ella a sua sede.

Attendendo a esta circumstancia e aos reaes serviços que essa companhia presta á população pauperrima dos suburbios, este anno concedi-lhe novo favor, permittindo cobrar [illegible] de 50 % o preço das passagens nos carros. A Companhia queixava-se de grandes prejuizos em consequencia do pagamento da passagem effectuada nos carros, por não comprarem os passageiros os bilhetes nas estações. Elevei tambem os preços dos bilhetes de 180 é 240 á 200 e 300 rs., visto não haver moeda inferior a 100 rs. Subjeitei o meu acto a approvação do Congresso, declarando expressamente que nenhum effeito elle produziria antes de ser approvado.

Devo lembrar que, quando indeferi o requerimento da Brazilian Street, ella pretende renunciar o privilegio de que gosa, para ficar com o direito de augmentar livremente os preços das passagens, pois segundo a doutrina estabelecida por meu antecessor, relativamente á Companhia de Trilhos Urbanos para Olinda e Beberibe, a extincção do privilegio importa a de todas as obrigações resultantes do contracto, ficando assim a Companhia livre da fiscalisação do Governo e com a faculdade de augmentar, como entendesse, o preço das passagens.

Nessa occasião declarei que não concordava com essa doutrina; que, segundo o meu modo de pensar, a cessação do privilegio não importava a extincção dos direitos e deveres reciprocos, resultantes do contracto e que, por tanto, sómente acceitaria a renuncia com a condição expressa de ficarem em inteiro vigor todas as outras clausulas do contracto.

Procedendo por esse modo, parece-me que consultei os interesses da população pauperrima que serve-se dos carros da Brazilian Street, ao passo que o meu antecessor esqueceu completamente os mesmos interesses da população igualmente pauperrima que reside em Olinda e Beberibe, facultando a Companhia elevar, como quizesse, o preço das passagens nos seus carros.

Todos sabem que não tenho *ligações* de qualquer natureza com a Companhia do Caxangá com quem lutei constantemente, como advogado que fui da Companhia Ferro Carril até o ultimo dia em que exerci a profissão de advogado.

Não tinha, pois, motivo para dispensar-lhe *contemplações*; mas, não devendo prevalecer-me do cargo para exercer vinganças, cumpri com toda imparcialidade o meu dever, procedi com justiça, sem prevenções, nem ressentimentos.

Demais, o precedente estabelecido pelo meu antecessor de conceder favores á emprezas que se achassem em difficuldades financeiras por causa da depressão cambial obrigava-me *para não estabelecer solução de continuidade* a assim proceder para com a Brazilian Street, evitando ao mesmo tempo que se pudessem formar a meu respeito juizos desfavoraveis.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Julio Machado Guimarães promotor publico do municipio de Cimbres e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve prorogar por 3 mezes com ordenado a licença em cujo goso se acha.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que Cleomenes Marinho da Siqueira Falcão na qualidade de 1º supplente, assumio em 10 de Julho proximo findo o exercicio do cargo de juiz municipal de Ouricury, conforme participou em officio d'essa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões assumio em 22 de Julho proximo findo o exercicio do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo conforme participou em officio d'essa data.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 15 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 2º tabellião de notas, escrivão do civel, crime e annexos do municipio de Barreiros.

Copia.—Edital.—O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal etc.

Faz saber que se acham em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 2º tabellião de notas, escrivão do civel, crime e seus annexos, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834, em virtude da renuncia que dos mesmos fez o respectivo serventuario deste municipio, o cidadão Benjamin Ismael Alvares dos Santos, conforme communicou o Exm. Sr. Governador do Estado em officio de 31 de Maio do corrente anno: Em consequencia convida-se a quem pretender concorrer, a ditos officios, para dentro do prazo legal apresentarem suas petições, as quaes deverão ser instruidas com os documentos exigidos no art. 210 do Decreto 9420 de Abril de 1885, paragraphos 1 a 7, que são os seguintes: 1º, auto de exame de sufficiencia; 2º, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica; 3º, folha corrida, 4º, certidão de idade; 5º, attestado do medico de capacidade physica; 6º, certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874; 7º, procuração especial se requererem por procurador.

E para constar mandou lavrar o presente edital no qual se assigna, extrahindo-se uma copia na qual lavrará o porteiro dos auditorios certidão de affixação afim de ser remettida a Secretaria do Governo para ser publicada pela imprensa.

Barreiros, 2 de Agosto, de 1899.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão interino do Jury o escrevi.—Augusto Emiliano da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital de concurso que aqui fica fielmente copiado em vista do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Barreiros, 2 de Agosto de 1899.

Escrevi e assigno em fé da verdade.

O escrivão interino do Jury Antonio Ildefonso da Silva.

Certificado que affixei hoje ás 2 horas da tarde o edital de concurso, constante da copia supra retro do que dou fé.

Barreiros, 2 de Agosto de 1899.

O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que solicitou o coronel commandante Geral das Forças Militares de Policia em officio n. 1037, de hontem datado, mandai indemnisar, pela verba do art. 1º, § 1º da lei do orçamento vigente, o cofre do batalhão de infanteria da quantia de 340$200, despendido com o pagamento de porte de correspondencia official, durante o mez de Julho proximo findo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Sr. coronel commandante Geral das Forças Militares de Policia.

— Ao Sr. coronel commandante Geral das Forças Militares de Policia.—Autoriso-vos a mandardes executar, pela forma indicada no vosso officio n. 1034, de 4 do corrente, os concertos que se fazem necessarios nos quarteis da companhia de cavallaria e corpo de policia urbana.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 8 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento de Rodolpho Honorio de Serpa Brandão 2.º official da 2.ª secção da 1.ª directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, declaro-vos para os devidos effeitos que ficam abonadas as faltas dadas pelo peticionario nos dias 9, 15 e 22 do mez de Junho ultimo e 1, 5, 21 e 29 do mez findo.

— Ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento da professora Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, de quem tratastes em officio n. 234 de 5 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria a contar de 27 de Maio a 27 de Julho ultimos, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de S. Pedro em Ouricury.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1899.

Expidiente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Irineu Leitão Pessoa de Albuquerque assumio em 29 de Junho ultimo o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flores conforme participou em officio desta data.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que José Pereira de Aguiar na qualidade de 1.º supplente assumio em 15 de Junho ultimo o exercicio do cargo de juiz municipal de Belmonte, conforme participou em officio dessa data por ter o funccionario effectivo bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim assumido a vara de direito.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima assumio em 1 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Bom Conselho conforme participou em officio desta data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 118, de 1 do corrente, mandai abonar, pela verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 40, da lei do orçamento vigente, ao tenente do corpo de policia urbana, Elpidio Philadelpho Pereira Dutra a quantia de 300$000, correspondente a tres mezes de soldo, para a compra de novo fardamento a qual lhe será descontada mensalmente nos termos do art. 54. do regulamento de 25 de Agosto de 1896.—Communicou-se ao Sr. coronel commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 42, da lei do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do batalhão de infanteria da quantia de 119$000, despendida com a compra de passagens para 7 praças que seguiram para a Bahia, com destino á Petrolina, onde foram destacar.—Communicou-se ao Sr. coronel commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 135, de 5 do corrente, mandai escripturar afim de ser opportunamente paga a André Alves Spindola, carcereiro da cadeia do municipio do Bonito a quantia de 270$000, proveniente de seus vencimentos no periodo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1895 e de 1 de Janeiro a 30 de Junho do anno proximo passado, conforme os documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Sr. Dr. Director do dia 9 de Agosto de 1899

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento no professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, exarou hoje o seguinte despacho:

A lei n. 404 só rege da sua data em diante, pelo que da mesma data paque-se ao requerente os vencimentos correspondentes aos professores da quarta entrancia, ficando indeferida a pretenção de pagamento em tal caracter no exercicio findo.

Ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, de quem tratrastes em officio n. 231, de 3 do corrente exarou hoje o seguinte despacho:

A lei n. 404 só rege da sua data em diante pelo que da mesma data pague-se ao requerente os vencimentos correspondentes aos professores da quarta entrancia, ficando indeferida a pretenção de pagamento em tal caracter no exercicio findo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Agoso de 1899

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fasenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de...... 2:038$450 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a segunda quinzena de Julho ultimo na conservação das estradas dos districtos adiante declarados devendo effectuar-se a despeza pelo n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

2.º	1:554$200
5.º	484$250

N. 429.—Ao mesmo autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:544$100 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2ª quinzena de Julho ultimo, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados devendo effectuar-se a despesa pelo n. 3 art. 1.º § 20 do orçamento em vigor:

3.º	729$800
4.º	814$300

N. 430—Ao mesmo—Autoriso-vos mandar pagar a Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 45$440 a que tem direito conforme se verifica das contas juntas pelas passagens concedidas a empregados da Secretaria da Industria durante o mez de Maio ultimo, correndo a despeza pelo art. 2.º § 2 n. 37 da lei orçamentaria em liquidação.

N. 431—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia de Santa Thereza a quantia de 1:987$006 pela illuminação de Olinda, no mez de Julho ultimo, conforme os documentos juntos, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 14 art. 1.º § 2.º 2.º do orçamento em vigor.

— Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar por conta do credito supplementar de 22 de Maio ultimo ao art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria em liquidação a Carneiro de Souza & C., a quantia de 703$340 a que tem direito conforme as contas e documentos juntos pelo fornecimento de ferragens a Secretaria da Industria.

— N. 433—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar aos Srs. Tondella Coelkes & C. a quantia de 359$000 a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas pelo fornecimento de objectos do expediente a Secretaria da Industria sendo 329$500 por conta da 1ª Directoria e...... 29$500 por conta da 2.ª (Hygiene, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação do modo seguinte:

Pelo n. 21	18$500
Pelo n. 35	340$500
	359$000

N. 434—Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 2.º n. 35 da lei orçamentaria em liquidação mandae pagar a Israel R. de Araujo & C. a quantia de 126$400 a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos pelo fornecimento de objectos para o expediente da Inspectoria de Hygiene.

N. 435—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Antonio Pereira Braga Guimarães a quantia de 221$800 a que tem direito conforme os documentos juntos, proveniente de fornecimento feito a Inspectoria de Hygiene, devendo correr a despeza pelo art. 2.º da lei orçamentaria em liquidação.

N. 20	6$000
N. 24	2:157$800
	2:721$800

N. 436—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia do Beberibe, a quantia de 64$460, a que tem direito, conforme os documentos juntos pelo consumo d'agua, durante o trimestre de Abril e Junho ultimo, dos Fornos de Incineração, Inspectoria de Hygiene Secretaria da Industria e Instituto Vaccinico devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 35 da lei orçamentaria em liquidação.

— Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limitd a quantia de......... 121$740 a que tem direito conforme se vê das contas juntas pela concessão de passagens a empregados da secretaria da Industria durante o mez de Junho ultimo, devendo correr a despeza pelo acto 2. 2.º n. 37 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 428—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Empreza de illuminação a gaz a quantia de 36:151$760 pela illuminação publica durante o mez de Julho ultimo devendo effectuar-se a despeza pelo

MUTILADO

ILEGÍVEL

n. 13 art. 1· § 2) do orçamento em vigor.

— N. 439—Ao mesmo—Ao Sr. Manoel Bezerra dos Santos contractante da cadeia de Bezerros mandai restituir a quantia de 34$537 que depositou nos cofres dessa Repartição para garantia de seu contracto e bem assim a de 63$621 de 10 °/. que foi descontada do certificado n. 389 de 16 Maio ultimo para reforço da mesma caução.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 137 de 8 deste mez, mandae pagar a Tondella Cockles & C, pelo credito supplementar a verba do art. 4· § 1· n. 46 do orçamento em liquidação, a quantia de cincoenta e sete mil réis (57$000) conforme a conta junta proveniente do fornecimento de artigos de expediente do Presidio de Fernando de Noronha, durante o mez de Abril ultimo.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 143 de 8 do corrente, mandai abonar, pela verba consignada no art. 1· § 1· n. 40, da lei do orçamento vigente, ao alferes do batalhão de infanteria Martiniano Elisio Paes Barretto, a quantia de 270$000, correspondente a tres mezes de soldo para compra de seu fardamento, a qual lhe será descontada nos termos do art. 54 do Regulamento de 25 de Agosto de 1895.—Communicou-se ao Sr. coronel commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 140, de 8 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2· § 1· n. 43, da lei do orçamento em liquidação, ao alferes do batalhão de infanteria Bernardo Lucas de Figueiredo, a quantia de 34$752 réis por elle despendido com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Bom Conselho, no periodo de Janeiro a Junho deste anno, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 142 de 8 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2· § 1· n. 42, da lei do orçamento em liquidação, a Gabriel Agostinho dos Santos, ex-praça do batalhão de infanteria a quantia de 104$570, proveniente de peças de fardamento vencidas e que deixou de receber, durante o anno proximo passado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 144, de 8 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2 § 1· n. 34, da lei do orçamento em liquidação, a Tondella Cockles & C., a quantia de 108$600, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Casa de Detenção, nos mezes de Maio e Junho ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.—Podeis autorisar o administrador da Casa de Detenção, a mandar encadernar os officios e alvarás de soltura recebidos naquelle estabelecimento durante o anno findo, bem como os livros de registro de entrada e sahida de presos.

O que vos declaro em resposta ao officio 449 de 8 do corrente.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. D. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, para os devidos fins, que o desembargador chefe de policia, segundo consta de participação de 8 do corrente, nomeou na mesma data, Antonio Mathias de Aguiar para o lugar de carcereiro da cadeia do municipio de Alagoa de Baixo, em substituição de Manoel Braz do Nascimento que a seu pedido foi exonerado.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 10 de Agosto de 1899.

Acto:

O Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Manoel Cesario da Silva Braziliro, lente da cadeira de Historia do Brazil do Instituto Benjamin Constant, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art. 1· § 1· n. 82 do orçamento vigente mandai entregar a João José de Carvalho Moraes, porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a quantia de cem mil réis (100$000) para occorrer ao pagamento do porte da correspondencia official.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Agosto de 1899

Tondella Cockles & C, pedindo pagamento da quantia de 96$300, proveniente dos objectos constantes da factura junta, fornecidos para o expediente da Policia Maritima.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Evangelista da Silva, juiz municipal do municipio de Buique, solicitando o pagamento integral dos vencimentos da vara de direito relativos ao mez de Maio ultimo em que o respectivo juiz foi removido para o municipio de Taquaretinga.—O peticionario tem direito segundo as informações do Thesouro, a quantia de 464$566 que lhe será paga de accordo com o officio expedido nesta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Gabriel de Souza, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Jaboatão mandando juntar a certidão do processo.

José Alexandrino de Almeida, ex-soldado do Corpo de Policia Urbana solicitando o pagamento das peças de fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. Coronel commandante Geral das Forças de Policia.

Tondella Cockles & C, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 330$900 proveniente de objectos fornecidos para o expediente do Instituto Benjamin Constant.—Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Lopes de Siqueira Campos, 2.º sargento do Corpo de Policia Urbana solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua do destacamento de Apipucos no periodo de 1 de Agosto do anno findo a 30 de Abril ultimo.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Marinho de Mello Mattos, alferes batalhão de infanteria Estadoal solicitando o abono da ajuda de custo a que tem direito por ter destacado em Fernando de Noronha.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Isidoro Bastos de Oliveira, solicitando o pagamento da importancia de 168$900, proveniente do aluguel da casa que servio de quartel ao destacamento policial da freguezia de S. José e fornecimento d'agua, durante os mezes de Abril e Junho ultimos,—Exhiba attestado que prove a occupação do predio no periodo que indica.

Francisco Alves Cratéú Netto, solicitando pagamento da quantia de 77$359, de alugueis da casa que arrendou para nella funccionar a cadeira do sexo feminino de Cabroqó no periodo de 8 de Maio a 31 de Dezembro de 1897 a razão de 10$000 mensaes.—Exhiba o peticionario copia do contracto a que se refere.

Bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, pedindo que se lhe mande pagar o ordenado de Promotor Publico effectivo do municipio de Alagoa de Baixo, a que direito e corresponde ao mez de Junho de 1898.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Floriano Barbosa da Fonseca e sua mulher pedindo que se lhe mande pagar a importancia que ficou o Thesouro a dever a seu fallecido irmão José Augusto Pereira de Mendonça ex-promotor da Escada.—Os supplicantes teem direito a quantia de 128$325 que vae ser escripturada para o opportuno pagamento, vista tratar-se de divida pertencente a exercicio já encerrado.

Lopes Alheiro & C, pedindo que lhes sejam comprados os generos para o fornecimento do almoxarifado Presidio de Fernando de Noronha obrigando-se a fornecel-o pelos preços constantes da relação junta.—Indeferido; o serviço não está em em concurrencia, aos requerentes serão preferidos sempre que offerecerem generos em condições mais vantajosas.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Dr. Governador do dia 23 do corrente

Pedro Ivo de Campos, escrivão da Despeza do Thesouro, pedindo pagamento da quantia de 111$.08 que se acha escripturada a seu favor.—Aguarde credito.

Lauriano Alves de Figueiredo, zelador da escola de Bezerros, pedindo para receber os seus vencimentos por intermedio da respectiva collectoria.—Indeferido; o pagamento de que se trata só pode ser effectuado no Thesouro.

Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, Juiz Municipal de Belmonte, pedindo para gosar do favor de que trata o art. 33 § 2· do Regulamento do Monte-Pio.—Attendido.

José Amancio Coelho dos Santos, ex-guarda da Detenção, pedindo restituição da quantia com que contribuio para o Monte-pio.—Sim.

Etelvina Rodrigues da Silva, pedindo isenção do pagamento do imposto de decima a contar do exercicio de 1895 a 1896, para a casa unica que possue e onde mora, sita a Estrada Nova.—Informe o Thesouro.

Benedicto José da Costa, pedindo pagamento do fornecimento de generos alimenticios, ambulancias, etc. que fez em 1897 a variolosos no municipio de Limoeiro.—Escripture-se a quantia de 360$189.

José Joaquim de Andrade, pedindo isenção do pagamento do imposto de decima, a contar do exercicio de 1895 a 1896 para a casa unica que possue e onde mora, sita á rua Lopes de Carvalho n. 100, freguezia de Afogados.—Informe o Thesouro.

Manoel José Rodrigues, pedindo para ser posto em concurrencia o serviço de extracção de loterias do Estado.—Prejudicado.

Augusto Adriano Paulino da Silva, 1· official do Contencioso do Thesouro, pedindo pagamento da differença entre a sua gratificação e a do respectivo chefe de secção.—Attendido nos termos da informação da 2ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade.

José Marques Ferreira, recorrendo dos despachos do Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda, que assentam no pagamento de 8$000 por cada guia relativa ao imposto de decima e custas devidas por Manoel Gonçalves Marques Ferreira, visto a sua não culpabilidade na demora do pagamento.—Attendido.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de Agosto de 1899

Companhia do Beberibe, Antonio José Oliveira, Francisco Bezerra de Senna e Manoel Fernandes Velloso.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Marques, Alfredo Duarte de Oliveira Sant'Anna Napomuceno, Albino, filho de Joaquim Francisco da Cruz, Claudina Augusta de Oliveira, Elisa Macedo Henrique de Hollanda Cavalcante e José Soares do Amaral.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Coronel José Rodrigues de Moura.—Certifique-se.

Bacharel Aquilino Gomes Porto, Francisco das Chagas Oliveira, Antonio Gomes da Silva, Francisco Antonio Xavier, Francisco Leite de Oliveira, João Benedicto Ribeiro da Costa, Luiz Pinto Ribeiro, José Antonio de Albuquerque, Rodolpho Romolo Rodrigues Rosa, J. F. Castro Araujo & C., Manoel & C., Lyra, & C., Arthur Soares & C. e Eduardo Culler Leigh.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Agosto de 1899

Puntaleão Sergio de Senna Portella, concessionario do lote n. 69 da 1ª Secção da Colonia Sussuna, requerendo prorogação de prazo para liquidação de seu debito.—Conceda-se o prazo de um anno, a contar do pagamento offerecido de 500$000, por conta, devendo ser este effectuado dentro de 8 dias.

Dia 23

Gerente do London Brazilian Bank, agente financeira da Recife Drainage Company Limited, pedindo restituição de caução.—Sim.

SERVINDO DE PORTEIRO
José de Faria Neves.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 23 de Agosto de 1899

Amelia de Mello Pires Galvão, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Jaboatão.—Cumpra-se e registre-se em face do officio do Dr. Governador do Estado de 22 do corrente, correndo a licença do 1· do corrente

O PORTEIRO,
Manoel Joaquim de Avellar.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 180.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Agosto de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado, no exercicio de cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foi apenas recolhida á Casa de Detenção, a minha ordem, Maria Francisca da Conceição, como alienada.

—Communicou-me o delegado de policia de Garanhuns que, em a noite de 14 do corrente, um grupo de criminosos, capitaneado por Serapião Ferreira Mauricio e Francisco Alves Barretto, vulgo *Garapão*, atacou a povoação de Brejão d'aquelle municipio, disparando diversos tiros sobre o subdelegado respectivo e o inspector Romualdo Jacinto de Barros, e como fosse pelos mesmos repellido, o referido grupo [illegible], tendo sido mortos na lucta o alludido *Garapão* e bem assim João Justino de [illegible] e Clara Maria da Conceição que n'aquella occasião se approximaram da casa do mesmo inspector.

Sobre o facto a referida autoridade procede as diligencias de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de Agosto de 1899

Francisco Bezerra de Luna, Antonio José de Oliveira, Companhia do Beberibe, Manoel Fernandes Velloso, Euclides e outros, Izabel de Araujo Fonseca, Accioly & C, Miguel Evaristo Barbosa de Mello.—Informe a 1.ª secção.

Rodrigues & Machado.—Informe a 3.ª secção.

Antonio Gomes de Lima.—Certifique-se.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 24 de Agosto de 1899

Antonio do Carmo Ferreira e João Francisco de Azevedo.—Sim, pagando os emolumentos legaes.

Amorim Irmãos & C—Não existindo na rua Vital de Negreiros predio algum que tenha a numeração alludida na presente petição, segundo a informação do Dr. Director de Obras: declarem com precisão os supplicantes a que predio querem referir-se afim de ser-lhes concedida a licença pedida.

Francisco Victorino da S. Fernandes.—Satisfaça a exigencia da Directoria de Obras.

Julio Barboza de Souza.—Sim, pagando os respectivos emolumentos.

Maria do Carmo V. Costa—Como requer, pagando os emolumentos legaes.

O PORTEIRO,

INTERIOR

OS DISCURSOS AO SER INAUGURADA A ESTATUA DO DUQUE DE CAXIAS

Como já tivemos occasião de dizel-o, foi no dia 15 do corrente inaugurada essa estatua na Capital Federal, á praça do nome daquelle inclyto brazileiro.

Nessa solemnidade em que exteriorisava-se a gratidão popular ao soldado e ao politico do mais elevado caracter e ao mesmo tempo se deixava ás gerações vindouras testemunho de que «a patria nunca «esquece aquelles, que, pelo seu civismo «e pelos seus generosos e patrioticos «sentimentos, tanto concorreram para «engrandecel-a», produziram-se discursos de alta importancia, cujos conceitos são a glorificação do immortal soldado e politico brasileiro.

Esses discursos são a historia da vida do Duque de Caxias, a qual aquelles conceitos avivam e com ella se encorporam formando um todo.

E' preciso, pois, divulgal-os o mais possivel; estender a sua leitura a todos; e é o que vamos fazer, reproduzindo-os nestas columnas, colhidos dos collegas fluminenses.

I

DISCURSO DO ORADOR OFFICIAL DR. ALBERTO DE FARIA

Sr. Presidente da Republica, illustre Chefe da Nação Argentina, minha Senhora (a Baroneza de Santa Monica, filha do Duque) minhas Senhoras, meus senhores—O bronze deste monumento representa hoje, na fusão dos elementos que o compõem e na solidez do metal em que o lavraram, a harmonia e a perpetualidade dos sentimentos do povo por cujo concurso elle se levanta para com o homem illustre que a arte evoca nesta imagem austera.

Outros tiveram estatuas para morrer nellas, como, nos symbolos tumulares, os restos dos sepultados; porque não é a mão do estatuario que dá a immortalidade.

Ella nasce da historia, dos seios do passado, das profundezas da tradição, pedestal dos heroes, sobre o qual se elevava, dominante, o vulto dessa entidade gloriosa, antes de surgir sob esta fórma na officina do artista.

Teve este grande Brazileiro o genio do bom senso e da virtude; seu nome durará perennemente como as obras da virtude e do bom senso no governo dos homens.

A guerra foi nas suas mãos um instrumento de paz e da lei; mais do que esta commemoração se estenderá no reconhecimento dos nossos conterraneos a lembrança desse patriota, emquanto houver, neste Paiz, amigos sinceros da legalidade e da ordem.

O Duque de Caxias occupou as mais elevadas posições e attingio as mais altas dignidades a que era dado aspirar.

Na carreira das armas, em que o nome illustre de sua Familia era já uma tradição de responsabilidades, vestio, muito moço ainda, a farda de Marechal, até então privativa do Chefe da Realeza.

Na politica e na administração, onde seus serviços foram repetidamente reclamados em momentos difficeis, não houve posto de honra ou de sacrificio que lhe não coubesse.

E, quando, ao termo de uma longa vida gloriosa, o Grande Brazileiro succumbio, o movimento de dôr que convulsionou a alma nacional e traduzio-se em luto publico, a veneração, que se concretisa agora neste monumento erguido com a inscripção de—Tributo Nacional—não emparelharam, ainda assim, na extenção e na profundeza com a consciencia geral da perda que o paiz acabava de soffrer.

A individualidade do Duque de Caxias poderia ser medida, n'um relance de olhos, pela impressão desse momento.

Em uma geração que foi rica de estadistas de valor, o mundo politico sentiu o desequilibrio.

Em uma phalange de militares que vinham cobertos de louros de recente campanha, o velho General alquebrado deixava o desanimo de um Commandante que cahe em meio da acção!

Que maior elogio poderia ser feito pela sinceridade dos contemporaneos?

A sua longa vida foi toda de serviço publico, sem intervallos, e quando a natureza lhe tirava as ultimas forças, ainda a Patria parecia reclamar novos sacrificios!

Deve-lhe o Brazil a integridade politica com o restabelecimento da ordem e a consolidação do governo legal, ameaçado pelas insurreições do Maranhão, de Minas, de S. Paulo e do Rio Grande do Sul; e nessas commissões confiadas sem hesitação á sua decisão e energia, ao seu talento militar e á sua capacidade politica não ficava do general triumphante mais do que o prestigio da victoria do pacificador, serenados os animos, esquecidos os odios, acalmadas as dores.

Do povo do Maranhão recebeu elle, logo depois da paz, a sua primeira eleição para a Camara dos Deputados; pelo Rio Grande do Sul foi o escolhido para seu representante vitalicio, seis mezes depois da revolução subjugada.

Como militar, fóra dessas commissões, o grande theatro das suas glorias é tambem vosso, illustres hospedes, e falar-vos dessa campanha do Paraguay, em que juntos combateram os nossos exercitos, é fallar-vos da vossa historia, que tambem tendes gravada no espirito e no coração, e onde vós, inclyto General, iniciastes a vossa carreira brilhante e auspiciosa de serviços ao Continente Americano.

Ahi tendes nesses baixo-relevos, que o artista gravou no bronze o arrojo de Itororó que recorda o heroismo desses dias de Avahy, de Lomas Valentinas, á marcha triumphal em que os guiou até Assumpção o grande General.

Esta solemnidade no seu aspecto militar, é, pois, uma festa de familias, em que irmãos celebram datas communs, e felizes nos sentimos, os membros da Commissão, de podermos associar em homenagem á a tão illustres e queridos hospedes, a inauguração da estatua do grande soldado cuja gloria militar, fulgente e immorredoura, não consegue escurecer, para nós Brazileiros, a gloria mais modesta, mas não menos cara do homem do Estado, que por muitos annos, foi o mais graduado e o mais prestigioso de quantos o segundo Imperador pode aproveitar no serviço da Nação.

Ninguem exerceu em tão largos periodos, em momentos tão accidentados, tão grande somma de poder.

A Presidencia do Conselho de Ministros, que era a suprema direção dos negocios publicos, coube-lhe tres vezes; a primeira, para succeder ao politico de mais vasta influencia da sua época, o Marquez do Paraná; a ultima, já quando se lhe entibiavam as forças, para obedecer aos desejos do Imperador, que, ausentando-se do Paiz, confiava o throno ao prestigio desse nome legendario, e só partia tranquillo, porque deixava ao Governo da Princeza Regente o conselho e a experiencia de um homem de quem disse depois o Visconde do Rio Branco: «O seu senso pratico tocava as raias do genio».

O complexo de qualidades moraes e intellectuaes, o conjuncto de virtudes civicas e privadas, que lhe valerão tão incontestada ascendencia sobre os seus contemporaneos, é, senhores, poderemos dizel-o com orgulho, uma das tradições mais honrosas do nome brazileiro.

Da sua nobre vida ficará mais viva na imaginação a sua gloria militar; mas o historiador ha de tirar de seu grande papel na communhão nacional outra lição de ensinamento para as gerações futuras.

A sua grande obra de soldado e de cidadão foi essa tradição de dever civico, que infelizmente [illegible] foi evocada com saudades.

Permitti [illegible] Presidente da Republica, que, agradecendo em nome da Commissão a homenagem que quizeste prestar ao Grande Servidor da Patria, incluindo esta solemnidade no programma das festas officiaes á Republica Argentina, eu veja na vossa presença a maneira mais significativa que podia ter o Chefe da Nação para indicar e recommendar esta nobre figura, em sua serena e olympica magestade, a esses jovens militares que lhe fazem a guarda de honra. (Os alumnos do collegio militar).

Eil-a, herdeiros das nossas tradições marciaes, a effigie do Valor Militar, que tanto é Sciencia, como é Bravura, como é Disciplina.

Na carreira em que vos consagraste á nossa Patria não ha mais nobre vulto, nem mais digno exemplo.

Não teve outra ambição mais que a de servir e chegou até onde era possivel subir na eminencia das posições, na culminancia das honras e grandezas, no respeito e na admiração dos seus concidadãos.

Não teve mais que offerecer-lhe em brazões a Realeza, e creou o escudo Ducal, que ninguem depois mereceu.

O Povo ergue-lhe esta estatua, com que perpetua o seu altivo busto, e os Chefes eleitos de duas grandes Nações vêm render-lhe o preito de sua reverencia.

Contemporaneos de suas glorias, os notaveis Brazileiros que fazem parte da Commissão, quizeram que fallasse eu pela geração que vos precede, confiando ao relicario do vosso coração a memoria de seus altos feitos e de suas grandes virtudes.

«Tudo quanto nelle amamos, tudo quanto nelle nos maravilhou subsiste e subsistirá no pensamento dos homens, na serie dos tempos e na recordação das cousas!

II

DISCURSO DO PRESIDENTE DO CONCELHO DA INTENDENCIA, DR. GURGEL DO AMARAL

«Exm. Sr. General Roca, Sr. Presidente da Republica, Srs. membros da comitiva.

Recebemos, em nome da cidade, a estatua do grande cidadão.

Ha uma phrase de estylo, gasta pelo uso, conhecida pela vulgaridade, estragada pelo excesso do emprego, desvirtuada pelo exagero rhetorico, que a torna ridicula; uma phrase sediça, como todas as formulas que se nos impõem, nos occorre forçadamente ao agradecermos o mimo offertado.

Dizendo: a estatua de Caxias vem preencher uma lacuna, nós affirmamos uma verdade, e porque a verdade é simples, a verdade só tem uma traducção, só tem um aspecto, vimos esbarrar em uma expressão trivial de todos conhecida, proclamada geralmente, mas eloquente, por isso que é o reflexo puro, despido dos artificios da linguagem, com que explodem, partindo da alma, os sentimentos gerados em todos os espiritos, abrigados em todos os corações.

Nós já tinhamos estatua de Pedro I, de José Bonifacio, de Osorio, de Alencar; na primeira veneramos o braço e na segunda o cerebro do movimento libertador, da independencia; com a estatua de Herval erigimos o nosso preito eterno á bravura, ao impeto, ao arrojo do soldado; a ultima é o culto saudoso rendido a manifestação poderosa da mentalidade brazileira nas diversas provincias das lettras, do saber, da politica, que tambem é uma arte, arte difficilima, porque trata da direcção humana, da conservação e bem estar sociaes, cheia tambem, como as outras, de tristezas, dissabores e encantos.

A personalidade de Caxias, inconfundivel, merecia do reconhecimento nacional, exigia mesmo, uma distincção como a que ora se lhe confere.

Quem poderá, lançando a vista sobre toda a historia do Brazil contemporaneo, partindo da Independencia e chegando aos paroxismos do segundo reinado, por essa longa estrada de tres quarteis de seculo, preenchida completamente pelo seu vulto homerico, confundir o seu perfil original, desconhecer as linhas precisas de sua physionomia moral?

Qual o acontecimento notavel, qual a conquista, qual a idéa nobre e generosa dessa época que não sentio o influxo da sua influencia, que elle não sublinhou, não annotou, em que não deixou impresso o vestigio, o traço da sua passagem?

A estatua que admirais, senhores, é, póde-se affirmar, a synthese de todas as outras erguidas nas nossas praças, porque na vida do homem que representa encontram-se em uma confluencia innegavel todos os actos, todos os feitos desses segundos deuses patrios, que a sociedade moderna adora em monumento de bronze; a independencia, para que Caxias concorreu pela palavra, pelo conselho, agindo sempre, seria uma parte, uma calamidade, um erro, uma desgraça, se elle não a tornasse real, transportando-se do Norte ao Sul com seus soldados, com seus veteranos, para dominar os rebeldes, que se agitaram de extremo a extremo nos combates anarchicos, nos estremecimentos, nas contracções epilepticas dos desvairamentos politicos.

Que seria, que restaria da obra politica dos Andradas, de José Bonifacio, de Feijó, se não a completasse Caxias?

O heroismo na campanha do Paraguay não teve em Herval um servidor mais devoto do que em Lima e Silva?

A responsabilidade do organisador das forças, os riscos e os dissabores da administração, os cuidados do Governo pesaram, porém, sobre os seus hombros, que só os supportaram porque eram hombros de gigante.

Como comparar Alencar e Caxias, como confrontar a encarnação da paz, das lettras, com a da guerra, das luctas!

Em que se parecem? Onde se reuniram?

No campo da politica.

E' preciso não esquecer que com com Alencar Caxias governou, e quem governa, estuda, age, trabalha, escala as difficuldades, vence pela palavra na tribuna, vence pela palavra na imprensa.

E Caxias foi pensador: Caxias soldado estadista, como o nosso hospede illustre, foi um politico habil.

Fallando em Roca, deixemos de leve accentuar a semelhança entre ambos.

Pensando assim, Caxias foi sempre mais um pai do que um vencedor, mais um compatriota feliz do que um soldado avido de glorias. Assignava de preferencia um tratado de paz a arrebanhar prisioneiros e arrebatar estandarte derrotados.

Na sua condescendencia, na bondade de seu coração, está encerrado o segredo da carreira brilhante do grande homem, cuja espada apertou o laço que deu ao Brazil a sua integridade territorial e moral.

Recebemos a estatua;—a cidade a recebe para que a mocidade republicana tenha no bronze que perpetua o grande brazileiro o exemplo duravel do civismo, do valor, lealdade inquebrantavel, da calma do estadista e do guerreiro, tão perfeitamente traduzidos no monumento pela imitação genial de Bernardelli.»

III

DISCURSO DO GENERAL ROCA

«Exmo. Senor Presidente, Senores.—Permitir-me associe, como Presidente y General Argentino, á este acto de reconocimiento y de justicia á la memoria del Duque de Caxias.

No fué el illustre soldado brasilero una de esas personalidade cuyo pensamiento y accion se desarrollan dentro de los lindes de su patria.

Tocóle adquirir celebridad americana en guerras y combates memorables, que vincularon su nombre á los fastos militares de los pueblos del Plata.

Como comandante en jefe de la division brasilera á que pertenecian las fuerzas que ás las ordenes de Porto Alegre se batieron en Monte Caseros, contribuyó á destruir la barbara tirania de Rosas. Mas tarde, combatió nuevamente por la causa de la libertad, en la guerra del Paraguay, contra una opresion no menos afrentosa para la humanidad, y elegó a ejercer o comando superior de los ejercitos aliados respondiendo de la manera mas brillante y gloriosa á la confianza que las tres naciones depositaron en su habilidade y talentos militares.

Huesped del Brasil, no me corresponde hacer en este momento el elogio de las hazenas y calidades del guerrero, ni de las esclarecidas virtudes del ciudadano.

Solo vengo á presentar au nombre de mis connacionales, del Ejercito Argentino del mio proprio, el homenage debito al recuerdo immortal de este ilustre procer de la Nacion Brasilera, deositando al pié de la estátua erigida á su gloria esta modesta ofrenda.

Y al cumplir este deber de gratitud por ios servicios prestados á la libertad de mi pais, hago votos desde este alto escenario americano, para que las nuevas generaciones brasileras se inspiren en los ejemplos de virtud, de civismo y de solidariedad americana que este monumento simboliza.»

PARNASO

DAS «ARIAS»

Fui Bardo, hoje sou Monge. Meu Psalterio,
vim depor a teus pés. A' dôr que trago
ninguem quiz dar a esmola d'um affago
nas sendas, que trilhei, d'este hemispherio.

Envolve-me, de novo, no mysterio
Profundo do teu Ser ignoto e mago!
Minh'alma—o Templo de que foste Orago—
solta rendida ao teu divino imperio.

Monja, que tens na pallidez do vulto
o mysticismo das imagens santas
na illuminura d'um Missal antigo;

Virgem—sagrado lyrio de meu culto,
si do cahaos em que vivo me levantas,
a doce Luz do Céo seja comtigo!—

1896.

L. LINS.

VARIEDADES

A VAIDADE HUMANA

Acaba de fundar-se em Pariz o Instituto da Belleza, cujo principal objectivo é o de conservar a formosura da mulher e corrigir seus defeitos physicos.

Este instituto é semelhante ao chamado Dermatologico, que existe em New-York, no qual augmenta-se o tamanho dos olhos, corrigem-se os defeitos do nariz, das orelhas e da bocca, dá-se á mulher fórmas esculpturaes por meio da massagem, e á pelle a frescura da juventude, fazendo desapparecer as rugas.

Os professores que acham-se á frente do Instituto declaram que trata-se da applicação de formulas scientificas, segundo a idade e temperamento de cada cliente.

Diz um chronista que no pouco tempo em que funcciona o instituto, ja se tem realizado notaveis trabalhos de «modelo», corrigido o desvio excessivo de um nariz que enfeiava o rosto de sua sympathica dona, e tem-se feito outros sorprendentes trabalhos.

Para dar á pelle a frescura da juventude, o instituto dispõe de uma preparação cuja base consiste em succos de plantas e de certos fructos, que têm dado resultados maravilhosos.

O lemma do instituto é: acabar-se com a fealdade!

O novo estabelecimento dá as fórmas de uma Venus á mulher mais desageitada e imperfeita; recorta as orelhas ou o nariz se são grandes; diminue a bocca; põe em sua posição natural as pupillas dos olhos vesgos; dá elegancia ao talhe; corrige os defeitos das pernas deformadas, etc.

Fiquem, pois, desde já sabendo os pais, maridos e noivos. Por umas tantas centenas de francos, o Instituto da Belleza proporciona ás suas filhas, esposas ou prometidas, fórmas esculpturaes, gentileza, olhares graciosos e á cutis a maravilhosa frescura que ostentou até a velhice a famosa Ninon de Lenclos.

*

Desejava ser marido ainda que fosse por duas horas, dizia uma joven abraçando, com o maior carinho, a seu esposo.

— Para que, minha queridinha?

— Para comprar um vestido «chic» para minha mulher.

*

COMO AS MULHERES AMAM

As italianas por temperamento.
As hespanholas por prazer.
As allemãs por sensualidade.
As russas por corrupção.
As orientaes por habito.
As austriacas por virtude.
As inglezas por hygiene.
As creoulas por instincto.
As americanas por calculo.
As francezas por curiosidade.
As brazileiras... ellas que o digam.

*

Em uma sub-intendencia:

— O que deseja, minha senhora? pergunta o Malibio do 1.º posto.

— Venho queixar-me do meu visinho fronteiro, aquelle alli do n. 22, que tem o costume de andar nú pela sala de visitas.

Mas as cortinas? Elle tem cortinas nas vidraças.

— Só pelo meio; mas é que eu me trepo em uma cadeira e espio por cima, de modo que não falha, vejo-o sempre n'aquelle estado.

CORREIO DA MODA

COSTUME PAISANO

Saia forrada de «faille» muito justa na parte superior e ampla na interior guarnecida na extremidade por um estreito folho de renda applicada interiormente e na exterior, a uma distancia de vinte e cinco centimetros, por um entremeio de renda disposta em feitio de bico e que por seu lado cercado por duas ordens de estreitas listas de setim preto em grupos de tres e igualmente dispostos em bico, seguindo movimento do entremeio.

Corpinho muito justo e acolchetado atrás, decotado em V sobre um meio corpinho de tulle branco finamente preguendo e guarnecido por um entremeio de rendas e fitas de setim na mesma disposição de saia que se prolongam até mais de meio corpo.

A guarnição do corpinho estende-se até as mangas que são muito justas e franzidas ligeiramente nos hombros.

Chapéo de palha fórma «Bergére» guarnecido em toda a volta da parte superior da aba por uma grinalda de flores dos campos e da frente por um grande laço de tulle retido por um broche formado por uma tartaruga em esmalte verde.

Compridas e largas «brides» de musselina de seda atando ao lado esquerdo da frente, onde formam um grande laço.

«En-cas» de taffetá de phantasia cercado na extremidade por um alto folho de musselina de seda guarnecido de renda e cabo de crystal branco.

REVISTA DIARIA

Provimento—S. Exc. o Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, deu provimento aos recursos interpostos do acto pelo qual foi lavrado contracto com a firma Rodrigues & C. para o fornecimento de carne verde a população do municipio do Recife.

×

Companhia de Bombeiros do Recife—Em data de 1 do corrente mez foi reformado por encapacidade physica o cidadão alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

×

Companhia Florestal Agricola—São convidados os Srs. Accionistas d'essa Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez a 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 10, a rua 1º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 27 do corrente.

×

Recebimento de propostas — Na 1ª Directoria da Secretaria da Industria, á 1 hora da tarde do dia 1º de Setembro recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a substituição de pranchas nos lastros das pontes do Pasmado, Caga-fogo e Aracata, orçada em.... 1:495$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com aquella Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 °/o do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

As demais informações serão fornecidas na Secretaria da mesma Repartição.

×

Photographia-reclame — Recebemos hontem uma bella photographia-reclame.

O trabalho é arranjado com muita arte, apresentando em miniatura as primeiras paginas de todos os jornaes desta capital, um grande reclamo da Emulsão de Scott e Drogaria Braga dos Srs. Guimarães Braga & C.

Agradecemos o envio deste trabalho, que muito recommenda aos creditos da conhecida Photographia Franceza do activo Sr. Ludgero Jardim.

×

Companhia Progresso Colonial—Os Srs. Accionistas d'essa Companhia são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

×

Romeu e Julieta—A acreditada Livraria Silveira enviou-nos hontem um exemplar d'esse antigo e apreciado romance, agora publicado na *Collecção Popular Moderna*, de que é edictor o livreiro Domingos de Magalhães, do Rio.

Agradecemos a remessa do alludido exemplar.

×

Coronel José Eugenio—Tivemos hontem a visita do illustre Sr. Coronel José Eugenio Pacheco de Menezes laborioso agricultor do municipio de Serinhaem, onde é geralmente estimado pelas bôas qualidades que o caracterisam.

×

Club Universal de Mobilias—Realizou-se hontem o 12º extracção do Club n. 5, sendo sorteado o n. 5, pertencente á Pensão Siqueira.

Acha-se aberta nova inscripção para outro Club, á rua Marquez de Olinda n. 52, 1º andar, séde da Agencia.

×

Não é exacto — O *Commercio de Pernambuco* com a sua malicia e *imparcialidade* habitual publicou ha dias uma noticia referente a um cadaver encontrado junto a prensa de algodão no caes do Ramos, e terminou levantando a supposição da existencia de um crime.

Mais uma vez enganou-se redondamente o nosso collega: a morte a que se referio elle foi simplesmente occasionada por um derramamento cerebral sem que lesão alguma tivesse sido observada pelos medicos que procederam a autopsia.

Tivemos occasião de ler hontem a minuta da vistoria fornecida pelos medicos da policia e della conclue-se que ao contrario do que suppoz *O Commercio* não houve crime algum

×

Romeu e Julieta—Um lindissimo romance cuja celebridade é real acaba de offerecer-nos a acreditada Livraria Leopoldo Silveira, situada á rua Duque de Caxias n. 34.

Referimo-nos a linda obra litteraria de Reinaldo de Wariu intitulada Romeu e Julieta.

Obrigados pelo mimo.

×

43 roletas — Em presença do Exm. Desembargador Chefe de Policia e diversas autoridades subalternas foram hontem queimadas, na Repartição de Policia, 43 roletas apprehendidas nesses ultimos annos.

Essas *importantes* peças estavam no elevado valor de vinte contos de réis.

MUTILADO

ILEGIVEL

As partes do nikel e outros metaes foram inutilisadas e remettidas á Santa Casa da Misericordia afim de serem vendidas em seu proveito.

×

Sociedade 1 ¦ 5 de Agosto—Reunio se hontem sob a presidencia do Sr. Carlos Duarte em sessão ordinaria, a Sociedade L. 5 de Agosto.

O 2º Secretario procedeu a leitura da acta da sessão antecedente a qual foi approvada sem debate.

Na hora do expediente usaram da palavra os Srs.: Edgard Gomes (2 vezes), João Pires Ferreira e Carlos Duarte.

Passando-se a palestra litteraria nella tomou parte o Sr. Edgard Gomes, lendo seus trabalhos «Laura» e «O Amor», sendo muito applaudido.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, designando o Sr. Presidente quinta feira proxima para ter lugar outra reunião.

×

Incendio— Hontem ás 6 horas e 25 minutos da tarde, em a séde da sociedade musical Pedro Affonso á rua de Pedro Affonso n. 57, 1º andar, por occasião de acender-se um candieiro, succedeu que este cahisse no soalhe, fazendo explosão

Os Srs. Santos da Figueira que teem deposito em o pavimento terreo do predio, telephonaram immediatamente á Companhia de Bombeiros, que chegou ao local designado ás 6 e 45, já encontrando o fogo extincto.

Uma creança teve a feliz lembrança de jogar na rua o candieiro inflammado, evitando que se propagasse o fogo ao assoalho do predio.

A Companhia de Bombeiros já estava em caminho, quando os Srs. Santos da Figueira telephonaram communicando a extincção.

Representando as companhias de Seguro, compareceram o commendador Duprat e guarda-livros João Rosa.

Chegaram immediatamente ao local do acontecimento os capitães Odon Cabral e Angelim, subdelegados de Santo Antonio e Bôa-Vista, capitão Loreno de Azevedo com uma patrulha de 5 praças de cavallaria, ás 7 horas uma força de infanteria urbana e S. Exc. o Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, dignissimo Questor Policial.

×

União Beneficente dos Professores—Funccionou ultimamente, na séde da 3ª escola publica municipal de Santo Antonio, a directoria dessa Associação, sob a presidencia do Sr. Floriano de Oliveira, sendo secretariada pelo Sr. José Gonçalves.

Compareceram os Srs. Marques da Trindade, Deocleciano dos Santos, Floriano de Oliveira, José Gonçalves e Benicio de Figueiredo.

O Sr. Secretario, por motivos superiores, deixou de ler a actada antecedente.

Terminado o expediente passou-se a ordem do dia.

O Sr. Marques da Trindade, thesoureiro, prestou suas contas, como determina os estatutos, relativamente ao mez findo, declarando que tinha recolhido a Caixa Economica 144$060 que reunidos a 5:466$108, já recolhidos, e mais 2:100$000, no Banco Popular, prefaz a somma de 7:710$108.

O Sr. Presidente convidou os conselheiros presentes para examinarem as referidas contas, o que fizeram, sendo em seguida approvadas.

Nada mais havendo a tratar encerrou se a sessão.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Biset,

Rua Nova, 47.

Visita Escolar—O Sr. Professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa, inspector escolar do municipio do Recife, visitou, entre outras, na terça feira ultima, a 3ª escola publica municipal da freguezia de Sant Antonio, regida pelo professor Francisco Marques de Trindade.

Encontrou presentes 64 alumnos, dos 80 matriculados e, depois de examinar alguns alumnos de 1.º e 2.º grão, escreveu lisongeiras palavras no competente livro de visitas.

×

Os herdeiros das corôas da Europa—Ha um seculo e meio parece que a fatalidade pesa sobre os herdeiros das corôas da Europa.

A França vio morrer os filhos de Luiz XIV, Luiz XV, Luiz XVI; o filho de Carlos X, o duque de Berry assassinado por Louvel; o filho de Napoleão I, morto no exilio; o filho de Luiz Felippe, que succumbio a uma catastrophe terrivel, e o filho de Napoleão III, que falleceu na Zululandia.

O filho mais velho do tzar Alexandre II morreu em Nice com 22 annos; o archiduque Rodolpho da Austria suicidou-se em Mayerling; o rei da Hollanda vio morrer os seus dous filhos; o rei da Belgica, depois de ter visto morrer o seu, assistio á morte inesperada do principe Bandouin, seu sobrinho e filho do conde de Flandres; e o imperador Nicoláu acaba de perder seu irmão, o tzarewich Jorge, herdeiro presumptivo da corôa de todas as Russias.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 25 de Agosto:

Horas de accender . . . . 5 h. 3/4
Horas de apagar. . . . . 10 h. 1/2

×

A independencia de Cuba—Lemos no «Correio Paulistano»:

O presidente Mac-Kinley terminou o plano preliminar para estabelecer a autonomia preparatoria da independencia de Cuba, o qual vai apresentar na reabertura do Congresso.

Os Estados-Unidos farão a nomeação do governador geral, presidente da suprema côrte de justiça e demais funccionarios que serão cubanos.

A legislatura compor-se-á exclusivamente de cubanos, porém as leis approvadas ficarão sujeitas á sancção do governador, presidente da suprema côrte.

Approvado o plano, o Congresso entrará em execução.

Logo que Mac-Kinley reconheça o funccionamento regular da autonomia, autorizará então a independencia de Cuba.

×

O cyclismo—«Fahrrodvorschrif» é o titulo do novo regulamento allemão sobre o uso do bicycle no exercito.

Nesse regulamento, cujo titulo custa a repetir a vozes não allemãs, encontra-se este artigo sobre as demonstrações exteriores de respeito devidas pelos cyclistas militares aos seus superiores:

«A saudação militar do cyclista em marcha no seu apparelho consiste em diminuir a velocidade e a olhar francamente para o seu superior.

Se o cyclista marcha em sentido contrario ao seu superior, deve apear-se e saudar, salvo se estiver em rua de grande transito e o cyclista tiver de attender ao equilibrio do seu apparelho, porque neste caso fica dispensado de qualquer manifestação exterior»

A restricção final é louvavel, porque se o cyclista tivesse de perfilar-se naquellas condições poderia acontecer em vez de apresentar respeitosa saudação, plantasse uma ou mais figueiras.

×

Novo apparelho—Segundo transmittem de Nova-York, o Governo dos Estados-Unidos mandou proceder a experiencias de um novo apparelho luminoso e que póde prestar grandes serviços para os combates maritimos.

Os resultados obtidos das experiencias foram, ao que parece, satisfatorios.

O apparelho consiste em uma boia de ferro cheia de carbureto de calcio, que produz o gaz acetyleno mediante o contacto com agua do mar.

Crê-se que com este apparelho se obterá a luz sufficiente para conhecer a posição do inimigo em uma grande extensão de mar.

A idade do cavallo—A que idade póde chegar um cavallo em serviço?

O almanack da Sociedade Allemã Protectora dos Animaes menciona o caso de uma egua que, na idade de 4 annos, entrou para o exercito e ahi prestou os melhores serviços durante 29 annos.

Fez parte do 2º regimento de lanceiros prussianos, que participou das campanhas de 1866 e 1870.

Quando, por avançada idade, foi reformada, o chefe de esquadrão von Manteuffel a comprou e fez presente ao esquadrão. Ahi ainda viveu quatro annos pensionada e prestando ainda serviços na instrucção dos recrutas.

Morreu com 36 annos, de um cancro no peito.

×

O cheiro da terra—Ha nova explicação do «cheiro da terra.»

Todos sabem que a terra revolvida de fresco ou molhada exhala cheiro peculiar, de que se tem procurado as causas, sem se conseguir até hoje explicação satisfactoria.

A revista «Knowledge» publicou o mez passado um interessante artigo a esse respeito.

Diz o articulista, o Sr. Clarke Nuttall que o aroma provém indubitavelmente de bacterios que ultimamente foram estudados com o nome arevezado de «clodothrix odorifera,» que vivem na terra amontoados em colonias de aspecto branco leitoso.

Individualmente esses bacterios são incolores e têm a fórma de um cordão, augmentam de numero, subdividindo-se de modo continuo em dous no sentido da extensão e produzindo certa substancia, que, volatilisando-se, dá o cheiro caracteristico a que alludimos.

O «clodothrix odorifera» é capaz de viver em periodos prolongados de secca, mas então o seu desenvolvimento estaciona, continuando na vida latente; basta voltar as aguas para restituirem-lhe o antigo vigor.

Assim é a humidade condição necessaria para a sua vida activa e é talvez por isso que o cheiro de terra sente-se tanto depois de cahir a chuva.

O producto odorifero faz como a agua para a vaporisação.

Tambem se explica o cheiro mais forte da terra revolvida de fresco pelo facto de que as camadas subjacentes são mais humidas do que as camadas superficiaes. Vindas aquellas ao ar produzem evaporação mais activa.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria José Capitulino F. Gameiro.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Luiz Manoel Virães.

Uniforme n. 4 e gorro.

Destribuio-se ao 14º e 40º batalhões, Fortaleza do Brum e mais repartições militares do Quartel General as ordens do dia do chefe do estado-maior do exercito ns. 26 e 27 de 20 e 25 de Julho ultimo.

— Ordenou-se ao 14º batalhão de infanteria que mandasse apresentar no dia 11 de Setembro ás 10 horas do dia ao juiz municipal da cidade de Olinda o soldado Eugenio Cavalcante Lins, afim de depôr em um processo do qual é testemunha.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 23 para 24 de Agosto de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	13	1	14	5	..	..	5	9
40º Batalhão de infanteria	14	6	20	1	..	..	1	19
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	.	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.º Batalhão de infanteria	..	1	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	32	8	40	6	..	..	6	34

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—32.ª da Capital Federal, extrahida em 24 do corrente:

350	15.000$000	1607	200$000
29301	1.000$000	17558	200$000
22927	500$000	29507	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4916 6782 13168 17452 22214

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2701	4932	15633	18983	26140
3072	5311	16644	20503	27272
3473	7532	17533	20749	28181
3633	8301	18121	23360	28450

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

341	343	345	347	349
342	344	346	348	...

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeres:

29302	29304	29306	29308	29310
29303	29305	29307	29309	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

22921	22923	22925	22928	22930
22922	22924	22926	22929	.....

APPROXIMAÇÕES

349	40$000	29302	20$000
351	40$000	22926	15$000
29300	20$000	22928	15$000

Todos os numeros terminados em 50 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 22 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º3	760,mm16	18,mm12	79
9 »	25,º5	761,mm09	18,mm73	76
12 »	25,º6	762mm22	18,mm73	76
3 t.	24,º6	761 mm12	19,mm19	81
6 »	24,º3	760,mm96	16,mm61	71

Actinometro—Observações ao meio da ennegrecido 55º,0. Prateado 39º,2.

Temperatura maxima 26,º00.

Temperatura minima 23.00

Evaporação em 24 horas ao sol 2mm9 sombra 2,mm2.

Chuva: 1,mm6. Cahida pela madrugada a tarde e a noite.

Direcção do vento

E de meia noite até 0 h. 14 m. da tarde; SSE até 0 h. 36 m.; SE até 6 h 56 m; SSE até 6 h. 05 m.; ESE até 7 h. 00 m.; E até meia noite

Velocidade média do vento por segundo 8m,32.

Nebulosidade média 0.70.

BOLETIM DO PORTO

Dia 22 de Agosto

O prea-mar foi ás 5 h. 00 m. da manhã registrando a escala 2,m74

O baixa-mar foi ás 11 h. 30 m. da manhã registrando a escala 0,m05.

O prea-mar foi ás 5 h. 35 m. da tarde registrando a escala 2,m43.

O baixa-mar (*).

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

—

Falhou o apparelho.

×

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Luiz Avelino da Fonseca e Ignez Maria das Dores, solteiros, naturaes deste Estado residentes na freguezia de S. José.

Segunda publicação

Joaquim Taciano da Rocha Barros e Candida da Silva Barros, solteiros, naturaes deste Estado e residetes em Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Innocencio Augusto de Oliveira e Benvenuta Leonilla de Barros, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella. João do Rego Maciel, residente no municipio de Pesqueira, e Adelaide Coelho de Moraes, solteiros e residente na freguezia da Boa-Vista.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 23 de Agosto de 1899.

Existiam	514
Entraram	1
Sahiram	9
Existem	506
A saber:	
Nacionaes	494
Mulheres	9
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	506
Arraçoados bons	456
Doentes	27
Loucos	4
Alimentados a sua custa	4
Presos de correcção	15
Total	506

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Laurentino Alves da Silva ou João Laurentino.

Alta

Laurindo de tal ou Laurindo José Pereira, José Firmino da Silva e Manoel da Costa Bandeira, conhecido por Manoel Zesinho.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas no dia 21 do corrente mez os seguintes cadaveres:

Dr. Augusto Carlos de A. Garcia, Ceará, 62 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Coelho Leite.

Avelina Firmina da C. Lima, Pernambuco, 12 annos, Afogados, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Ursula Clara da Cunha Silva, Pernambuco, 71 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Geraldo da Silva Santiago, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Luiz Manoel, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Severino Caetano, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

José Manoel de Pantorra, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Tertuliano, Pernambuco, 8 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Maria Jacintha da Conceição, Pernambuco, 39 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Alexandre Sergio de Araujo, Pernambuco, 50 annos, casado, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria José (menor), Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

— 22 —

Anna Maria do Nascimento, Pernambuco, 95 annos, solteiro, Olinda, attestado do Dr. Silva Ferreira

Cecilia Maria de Souza, Pernambuco, 9 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria José da Silva, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Um feto masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Antonio Francelino da Silva, Pernambuco, 3 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Celestina Maria dos Santos, Pernambuco, 10 mezes, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Um homem, Pernambuco, 35 annos, Necroterio, attestado do Dr. Save.

Manoel Lucas da Silva, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Serafim José de Mello, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

João Joaquim, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho

Josepha Maria da Apresentação Pernambuco, 58 annos, viuva, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Eliza Paulina Farias, Pernambuco, 30 annos, casado, Asylo de Alienados, attestado do Dr. A. Mendonça.

Francisco dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do Dr. Save.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1899

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs Deputados: Carlos de Moraes, Rodrigues de Moura, Cupertino Bastos, Regallo Braga e Affonso Taborda, foi aberta a sessão.

Approvada a acta da anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Da Junta dos Corretores, de hontem datado, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana de 7 a 12.—Para o archivo.

Livros distribuidos:

Diario de Lopes Alheiro & C.

Dito de Lemos & C

Dito de Candido Affonso Moreira.

Copiador de Lopes Alheiro & C.

Petições despachadas:

De Massano Carneiro & C., Lopes Alheiro & C., e Campos & C., para o registro de suas firmas sociaes — como pedem.

De Moura, Pedrosa & C, para igual fim.—Attendidos, satisfazendo e parecer.

De Moreira Silva & C., para o archivamento do seu distracto.—Archive-se.

Dos mesmos e de Campos & Cardoso, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Como pedem.

De Braz, Silva & C., para o registro de marca junta, com que pretendem assignalar o brim de algodão manufacturado em sua fabrica.—Vista ao Dr. Secretario.

O Sr. Presidente declarou á Junta que tendo recebido um officio do Dr. juiz do Commercio deste municipio, remettendo copia da sentença que decretou a fallencia dos negociante Caldas & C., a contar de 1. de Julho deste anno; tratou logo de fazer as necessarias communicações e ordenar as devidas notas.

Em seguida o Sr. Presidente propoz que fosse inserido na acta um voto de sincero pezar pelo doloroso golpe que acaba de soffrer o digno collega coronel Moura, em consequencia do infausto passamento de sua veneranda sogra. A proposta foi unanimemente approvada. Pedindo a palavra o Sr. Coronel Moura, agradeceu a prova de attenção que ainda uma vez se dignaram de dispensar-lhe os illustres collegas, aliás seus bons amigos, aos quaes assegurava seu profundo e sincero agradecimento.

Encerrou-se a sessão ás 12 1/2 horas da tarde, por nada mais haver a tratar-se.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysaudú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Se pode assegurar com toda certeza que a «Emulsão de Scott» é um medicamento incomparavel para combater e curar as enfermidades do peito e das vias respiratorias. Para evitar o mal mais grave, a terrivel tuberculose, duas cousas são necessarias: ter cuidado e tomar a «Emulsão de Scott». A primeira cousa é algum tanto difficil, mas a segunda é facil, pois, ainda mesmo as creanças a tomam com prazer.

Maria da C. Ferreira Girio

TRIGESIMO DIA

Antonio da Silva Girio e suas filhas, José Lopes Duarte, sua mulher e filhos, Dr. João Joaquim Ferreira Girio e sua mulher, (auzentes) Antonio Ferreira Girio, (auzente) convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua idolatrada esposa, mãi, sogra e avó, Maria da Conceição Ferreira Girio, na igreja da Penha, as 8 horas da manhã de 25 do corrente, pelo que se confessam summamente gratos.

Roubo

Em a noite de 11 para 12 do corrente roubaram de uma estribaria da cidade de Gamelleira um cavallo alazão caboclo, inteiro, andador de baixo e meio, com um caroço especie de rotura na barriga e alguns ferros que se ignora. Quem o apprehender e levar ao abaixo assignado na referida cidade ou der noticia certa será gratificado.

João Rodrigues Nogueira Lima.

Ao commercio

Mendes Lima & C. participam aos seus freguezes e ao commercio em geral, que mudaram-se novamente para a antiga casa da rua Marquez de Olinda n. 63 ou cáes da Alfandega (Escadinha) junto ao Arco da Conceição.

Club Universal de mobilias

52, rua Marquez de Olinda, 52

1.º ANDAR

Sobre a Thesouraria das Loterias do Estado

Club n. 6. Quota 12$000 semanaes

Impreterivel terá logar a extracção do 1.º sorteio no dia 26 do corrente, sabbado, ás 3 horas da tarde. Faltam apenas seis assignaturas.

Corram a inscrever-se por 12$000 uma mobilia, já, já e já.

Rua Marquez de Olinda n. 52, 1.º andar.

EU ERA ASSIM

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travessa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY

DE

HONORIO DO PRADO

DEPOSITO

Rua dos Andradas, n. 59

Por 5$000 !

Lona de optima qualidade vende-se em corte para uma cama por 5$000

Só na loja de Fazendas e Miudezas Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Dr. Freitas Guimarães

SPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 22.

Telephone n. 293

Os chamados podem ser dirigidos para o seu consultorio n. 58.

INFALLIVEL INOFFENSIVO AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie: E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e esanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Dr rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia á rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado faz sciente que vendeu ao Sr. José Cezar Coutinho o seu estabelecimento de fazendas sito á rua Primeiro de Março n. 17, livre e desembaraçado, ficando as dividas activas e passivas até 31 de Julho findo por sua conta.

Recife, 18 de Agosto de 1899.

Domingos José Antunes Guimarães

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dór de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

O CONCEITUADO CLINICO DR. CAROLINO FERREIRA DA SILVA, FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA BAHIA, ASSIM ATTESTA, SOBRE A ACÇÃO SALUTAR DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Attesto que tenho observado diariamente a acção salutar da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, nos accidentes da primeira infancia e a reputo um medicamento necessario em taes casos, pela infallibilidade de seus effeitos.

Espirito Santo do Pinhal, 15 de Setembro de 1898.—*Dr. Carolino Ferreira da Silva.*

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Mires de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimico

Auxilio Homœpathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 96 na Residencia.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

pora mdes escripto.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM

DO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL & IRMAO

GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1899 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda especial preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem pateologicas, como tambem é o resultado dos immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo paluatre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas se a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade op Recife no Rio de Janeiro, pouco receiavam a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir se applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 3 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contém gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua da Imperador n. 39 onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se pode usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer barbaa.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Agosto de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/16 d. sobre Londres a 90 d/v, e de tarde o River Plate offerecia saccar a 7 31/32, retrahindo-se ao fechar para 7 15/16.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio, os bancos abriram a 7 15/16 e 7 31/32.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 gráos 4$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 4$300 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

ALGODÃO

Cota-se a 14$500 os 15 kilos.
Baga de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na bordo, kilos, nominal.	1$380
[illegible] do norte . .	1$380
[illegible] seccos do E. Santo	1$300
[illegible] do E. Santo . .	1$300
Refugos	$920
Verdes nominal . . .	$830

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

ALCOOL

Por pipa cota-se de 420$000 á 450$000

AGUARDENTE

Por pipa venda	a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento.	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 850$000
Refugos de sordeirinho	a 10$000
Solla [illegible] nominal de	7$000 a 10$000
Feijão [illegible] do Estado [illegible] com 60 k.	a 10$000
Gorro 15 kilos de . .	60$000

Borracha de maniçoba os 15 kilos. . . . . 75$000
Cera de carnauba 15 kilos nominal . . . . 13$000 a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE AGOSTO DE 1899

Francisco J. S. Lapa.—8 volumes com vinho, vinagre e azeite doce.
Barão de Suassuna.—1 caixa com correias para machinas.
Albino Campos Irmãos.—1 caixa com tecidos de algodão.
João D. Moreira & C.—3 volumes com obras de vidro e de cobre.
A. A. dos Santos.—2 caixas com tecidos de algodão.
F. Izabella.—500 barricas com farinha de trigo.
Guerra & Fernando.—4 caixas com tecidos de algodão.
Gonçalves Cunha & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Pereira & Caminha.—2 caixas com harmonicas, camisas e tecidos de algodão.
Alvares de Carvalho & C.—12 volumes com espingardas, pistolas, canivetes, tesouras e ferragens.
E. Layme.—3 volumes com papel assetinado.
Affonso Maia & C.—6 volumes com papel forrado de panno, pennas, toalhas e tecidos de algodão.
J. V. Marques.—12 volumes com vinho.
Manoel J. Pereira.—1 volume com louça
Tavares & Azevedo.—2 caixas com cestas e chapéos de palha.
Companhia I. Pernambucana.—5 volumes com acido sulfurico.
Allan Paterson & C.—5 volumes com tachas de ferro para fabricas
Beltrão & Costa.—1 volume com lona de linho.
Barbosa Primo & C.—2 caixas com papel para cigarros e feltro de lã.
C[illegible] Kungler.—5 volumes cascos de [illegible]
[illegible] Fernandes & C.—1 [illegible] com chapéos de palha.
And[illegible] & C.—3 volumes com tecidos
Nunes Fonseca & C.—5 caixas com obras de cobre, harmonicas, meias, espelhos e botões de madreperola.
Oliveira Bastos & C.—10 volumes com lapis, [illegible] harmonicas, carteiras e fio de [illegible]
L[illegible] & C.—4 caixas [illegible] tecidos [illegible] e de algodão.
Rodrigues Lima & C.—2 caixas com brim de algodão.
Oliveira Bastos & C.—1 caixa com obras de ferro.
Manoel M. Botelho & C.—13 volumes com telhas e obras de vidro.
Loureiro Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
J. Almeida & C.—1 caixa com brinquedos.
Luiz de Magalhães.—1 caixa com chales de lã.
George S. Fellows.—1 caixa com capachos de palha.
G. de Mattos Irmãos & C.—3 caixas com obras de ferro e de cobre.
Olintho Jardim & C.—1 caixa com mantas de lã e de xerga.
Manoel J. Ribeiro.—2 caixas com lapis e obras de cobre.

Exportação

DIA 23 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Coleridge, para New-York, despacharam:
Lundy Brothers, 98 fardos com 19557 kilos de pelles em cabello e 1012 couros seccos salgados pesando 12144 kilos.
Barsthelmann & C., 12 barricas com 810 kilos de borracha de mangabeira.
Silva Cordeiro & C., 50 fardos com 10276 kilos de pelles em cabellos.

Para o interior

— No vapor nacional Meteoro, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Pereira Carneiro & C., 500 saccos com 38005 kilos de algodão em rama.
Para Santos, despacharam:
Pinto Alves & C., 660 saccos com 39600 kilos de assucar branco.
Para a Bahia, despachou:
Theodoro R. X. Ramos, 3 pipas com 1891 litros de alcool.
— No vapor nacional Iris, para o Ceará, despachou:
Manoel Ramos, 2 volumes com 62 litros de oleo de ricino.
Para o Pará, despacharam:
Eugenio Cardoso & C., 150 1/2 e 150 1/4 de barricas com 21300 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Jacuhype, para o Aracajú, despacharam:
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 2 caixas com 80 kilos de gêlo.
Para Penedo, despacharam:
João A. Fonseca, 74 caixas com 1850 kilos de sabão.
J. F. de Almeida, 3 caixas com 20 kilos de massas alimenticias e 1 dita com 40 ditos de massa de tomate.
— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despacharam:
Pereira Pinto & C., 25 pipas com 13250 litros de alcool.
— No hiate Victoria, para Macáo, despacharam:
Lemos & C., 18 caixas com 160 litros de genebra, 1 dita com 12 ditos de cognac, 1 dita com 8 ditos de capilé, 2 barris e 7 ancoras com 490 litros de vinho de fructas, 1 barril e 1 ancora com 135 ditos de vinagre, 1 caixa com 12 ditos de wermouth, 1 dita com 32 kilos de doce, 20 ditas com 460 kilos de sabão, 15 ancoras com 645 litros de vinho de fructas, 3 ditas com 52 kilos de phosphoros, 2 caixas com 61 litros de cerveja, 7 saccos com 420 kilos de café, 4 caixas com 20 kilos de velas e 1/4 de barricas com 60 kilos de assucar branco.
João de Aquino Fonseca, 10 caixas com 250 kilos de sabão.
— Na barcaça Eudoxia Mendes, para S. Luiz, despachou:
M. M. Nova, 10 fardos com 750 kilos de xarque.
— Na barcaça Deus é Grande, para o Aracaty, despacharam:
Dias & C., 3 barricas com 322 kilos de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C., 130 caixas com 3300 kilos de sabão.
Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de milho.
— Na barcaça Pensamento, para Camaragibe, despachou:
Antonio Marques, 2 saccos com 120 kilos de café.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 23	1.067:883$771
Idem do dia 25	25:429$541
	1.093:313$312

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Agosto de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 23	222:447$485
Idem do dia 24, sendo:	
Diversos impostos	24:571$580
Exportação	6:651$661
	253:673$726

Recife Drainage

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 23	3:740$920
Idem do di. 24	22$131
	3:7[illegible]

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

42 bois, pesando 5.170 kilos.	
104 kilos de peixe a 100 rs.	10$400
[illegible] compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$300
55 meias columnas a 600 réis	33$000
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
43 cargas com fructas a 600 réis	25$800
61 cargas com farinha, milho e feijão a $500	30$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
112 lugares a $500	56$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
90 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	90$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
24 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	72$000
	679$400
Rendimento do dia 1 a 22	14:764$600
Somma	15:444$000

PREÇOS DO DIA

Carne de $200 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 89 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia, 24

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional "Iris," de 887 toneladas, commandante Arthur C. Real, equipagem 48, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Buenos-Ayres e escala—11 dias, vapor francez "Cordouan," de 2394 toneladas, commandante E. Triart, equipagem 49, carga varios generos; a Sampaio Ferrez.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto-Alegre e escala — Vapor nacional "Meteoro," commandante S. Mendes; carga varios generos.

Rio de Janeiro — Vapor inglez "Scottish Prince," commandante C. Dolsen; carga varios generos.

Santos e escala — Lugar austriaco "Vir," capitão A. Kreglich; carga polvora.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Scholar, de Liverpool, a 25.
Livorno, de New-York, a 25.
Thames, do sul, a 27.
Olinda, do norte, a 28.
Brazil, do sul, a 28.
Nile, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Rio e esc. Olinda, a 28, as 4 h.
Manáos e esc. Brazil, a 28, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
Lugar allemão Gloria.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
Lugar allemão Margaretha.
DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.
DE TERRA NOVA:
Lugar inglez Sumbeam.
Lugar inglez May.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Meteóro, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Barca americana J. H. Ingersoll, var. gen.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Brodrene, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Ragna, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Progresso, var. generos.
Patacho nacional Trias, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Lugar [illegible] Bjar, madeira.
[illegible] inglez Niagara, varios generos.
[illegible] inglez Danure, varios generos.
Lugar inglez Clutha, vasio.
Lugar austriaco Vir, kerozene.
Barca dinamarqueza David, carvão.

ILEGIVEL

CLUB UNIVERSAL
DE
MOBILIAS

Rua Marquez de Olinda n. 52

1.º andar

Sobre a Thesouraria
DAS
LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 contimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas: quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

§ 1.º—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR]

Brevemente

o Club dos retratos

de Augmento a Paistel

E' nosso unico recebedor o Sr.

ARTHUR DOWSLEY

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 28 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia da Varzea

Conclusão

8115 Gabriel Gonçalves de Macedo, 42 annos, filho de João Gonçalves de Macedo, casado, artista, Varzea, 1890.
8116 Galdino Maciel da Rocha, 22 annos, filho de Luiz Antonio Maciel da Rocha, solteiro, artista, Iputinga, 1890.
8117 Geminiano Nunes de Andrade, 22 annos, filho de Bellarmino Nunes de Andrade, solteiro, artista, Varzea, 1890.
8118 Henrique Eduardo da Costa Gama, 26 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Varzea, 1890.
8119 Honorio Leoncio Euzebio, 22 annos, filho de Maria Josepha da Conceição, casado, artista, Varzea, 1895.
8120 Hygino Carneiro de Mesquita Cabral, 22 annos, filho de João Carneiro, de Mesquita Mello, solteiro, empregado, Iputinga, 1894.
8121 Honorio Rodrigues Baracho 33 annos, filho de Antonio Rodrigues Baracho, casado, agricultor, Partido do Ouro. 1890.
8122 Hygino Antonio Ferraz, 37 annos, filho de Francisco Lucas Junior, solteiro, agricultor, Eengenho do Meio, 1890.
8123 Herculano José de Almeida, 51 annos, filho de Antonio Joaquim de Almeida, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8124 Dr. Hortencio Peregrino da Silva, 43 annos, filho de Manoel Peregrino da Silva, casado, empregado publico, Caxangá, 1889.
8125 Henrique Vieira Coutinho, 21 annos, filho de Manoel Vieira Coutinho, casado, agricultor, Caxangá, 1892.
8126 Henrique Luiz Vital, 23 annos, filho de Francisco Cuiz Vital, solteiro, agricultor, Varzea, 1889.
8127 Heraclio Pereira da Hora, 33 annos, filho de José da Hora Pereira, casado, agricultor, Varzea, 1889.
8128 Dr. Ignacio de Barras Barretto, 21 annos, filho de outro, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1892.
8129 Ignacio Alves Monteiro, 72 annos, filho de outro, casado, agricultor, Iputinga, 1881.
8130 Ignacio Alves Monteiro Junior, 35 annos, filho outro, casado, agricultor, Iputinga, 1881.
8131 Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz, 53 annos, filho de Luiz José Gonçalves da Luz, casado, agricultor, Bongy. 1881.
8132 Isidoro Carlos Pereira da Silva, 35 annos, filho de Carlos Pereira da Silva, casado, Artista, Barbalho, 1890.
8133 João Lins Cavalcante Pessoa, 22 annos, filho de Delphino Lins Cavalcanti Pessoa, solteiro, commercio, Varzea, 1882.
8134 José Soares de Araujo, 33 annos, filho de Cosme Alves Camello. casado, agricultor, Varzea, 1883.
8135 João Luiz do Nascimento, 33 annos, filho de Antonio Luiz dos Santos, casado, commercio, Varzea, 1895.
9136 João Agripino de Araujo, 25 annos, filho de Severino, Q. Alves, de Araujo, solteiro commercio, Varzea, 1882.
8137 João Floriano da Costa Ferreira, 22 annos, filho de Gabriel da Costa Ferreira, solteiro, commercio, Varzea, 1896.
8138 João Severino Pereira, 25 annos, filho de Francisco Lopes Pereira, solteiro, ahricultor, Varzea, 1896.
8139 Bacharel José Cavalcante Paes Barretto, 35 annos, filho de Joviniano Irineu P. Barretto, casado, empregado publico, Varzea. 1893.
8140 João Silveira Carneiro da Cunha, 35 annos, filho de Mariano Carneiro da Cunha, casado empregado publico, Varzea. 1881.
8141 João Waifrido de Medeiros, 38 annos, filh de José Francisco de Medeiros, solteiro, commercio, Varzea, 1895.
8142 João Rodrigues da Silva, 26 annos, filho de Faustino José Rodrigues, casado, Agricultor, Varzea, 1896.
8143 José Paulino de Andrade, 23 annos, filho de Ferreira, Cabral, solteiro, agricultor, Varzea, 1893.
8144 João Ferreira de Azevedo, 22 annos, filho de Thomé Pereira de Azevedo, solteiro, aбricultor, Engenho Curado, 1895.
8145 José Alves Camello, 22 annos, filho de João Alves Camello, casado, agricultor, S. Francisco, 1896.
8146 Joaquim dos Santos e Silva, 22 annos, filho de Manoel Joaquim da Silva, solteiro, agricultor Varzea, 1896.
8147 João Evangelista da Silva Santiago, 25 annos, filho de Floriano da Silva, Santiago, solteiro, artista, Varzea, 1896.
8148 João Francisco Bezerra, 40 annos, filho de Francisco Bezerra, Cavalcanti, casado, agricultor, Varzea, 1895.
8149 João Xavier de Mello, 36 annos, filho de outro, viuvo, empregado publico, Caxangá, 1895.
8150 João Victor dos Santos, 35 annos, filho de Manoel Victor dos Santos, casado, artista, Varzea, 1895.
8151 José Dias dos Santos, 29 annos, filho de outro, casado, agricultor, Varzea, 1893.
8152 Januario da Costa Cavalcanti, 39 annos, filgo de outro, agricultor Varzea, 1896.
8153 José Cursino de Paula Ferreira, 30 annos, filho de Joaquim de Paula Ferreira, solteiro, empregado publicoo, Varzea, 1890.
8154 Joaquim Gonçalves Coelho, 42 annos, filho de José Gonçalves, Coelho, casado, commercio, Varzea, 1890.
8155 Joaquim Pereira dos Santos, 35 annos, filho de Pedro Joaquim Pereira, casado, artista, Varzea, 1890.
8156 José do Espirito Santo e Silva, 36 annos, filho de José Thomaz do Espirito Santo, casado, artista, Varzea, 1890.
8157 João Carlos Pereira e Silva, 36 annos, filho de Manoel do N. e Silva, casado, commercio, Varzea, 1890.
8158 José Gregorio do Patrocinio, 45 annos, filho de José Gregorio de Sant'Anna, casado, agricultor Varzea, 1892.
8159 João Paes de Moura, 27 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Varzea, 1892.
8160 Dr. João Vicente da Silva Costa, 69 annos, filho de Martino da Silva Costa, viuvo empregado publico, Varzea, 1890.
8161 Joaquim José de Faria, 25 annos, filho de José Severiano de Sent'Anna, casado agricultor, Curado, 1890.
8172 João Gulherme do Espirito Santo, 27 annos, filho de Antonio José do Esptrito Santo, casado, agricultor, Curado, 1892.
8163 José da Silva Natario, 27 annos, filho de oulro, casado, commercio, Iputinga, 1894.
8164 Joaquim Claudio Pereira Junior, 26 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Iputinga, 1890.
8165 José de Sá, Cavalcanti, 22 annos, filho de João E. de Sá Cavalcanti, solteiro, agricultor, Sacco, 1890.
8166 José de Freitas Bezerra Pessoa, 25 annos, filho de Angelo de Freitas, B. Pessoa, solteiro, agricultor, Sacco, 1890.
8167 José Ignacio Cabral, 40 annos, filho de Jgnacio Paes Cabral, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8168 João Baptista do Espirito Santo, 23 annos, filho de Francisco José de Barros, solteiro, ugricultor, Bebedouro, 1890.
8169 Joaquim Claudio Pereira, 37 annos, filho de outro, casaco, agricultor, Bedouro, 1882.
8170 João Baptista de Araujo, 32 annos, filho de Lourenço A. Araujo, casado, agricultor, Totó, 1890.
8171 João Foancisco de Paula Andrade, 17 annos, filho de Francisco de Paula Andrade, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.
8172 José Miranda Silva Fragoso, 50 annos, filho de Luiz Antonio de Miranda, casado, empregado, publico, Bebedouro, 1881.
8173 Joaquim Materno da Silva, 21 annos, filho de Joaquim Gabriel da Silva, solteiro, commercio, Cordeiro, 1890.
8174 José Theodoro Brasilino, 40 annos; filho de outro, casado, artista, Iputinga, 1890.
8175 José Antonio dos Santos, 21 annos, filho de outro, casado, agricultor, Cachito, 1890.
8176 José Francisco de Barros Prazeres, 23 annos, filho de João Francisco dos Prazeres, solteiro, artista, Iputinga, 1890.
8177 Joaquim José de Sant'Anna, 23 annos, filho de José Guimarães, solteiro, artista, Barbalho, 1890.
8178 João Joao Joaquim da Silva. 21 annos, filho de Joaquim Luiz da Silva, solteiro, artista, Torrões, 1891.
8179 João Pedro de Araujo, 30 annos, filho de Pedro Antonio de Araujo, solteiro, agricultor, Torrões, 1894.
8180 João Francisco dos Prazeres, 35 annos, filho de Francisco Antonio dos Prazeres. casado, artista, Cordeiro, 1891.
8181 José da Costa Lima, 36 annos, filho de João da Costa Lima, casado, agricultor, Cordeiro, 1891.
8182 João Cavalcanti Lamenna, Lins, 39 annos, filho de Thomaz C. da Silveira, Lins, casado, agricultor, Forte, 1881.
8183 Jacinthe Rodrigues Campello, 49 annos, filho de Francisco Rodrigues Campello, casado, agricultor, Barreiras, 1881.
8184 Joaquim Gabriel da Silva, 30 annos filho de João Francisco da Silva. casado, negocio, Cordeiro, 1881.
8185 Jeronymo C da Silveira Lins, 49 annos, filho de Thomaz C. da Silveira, ra Lins, crsado, agricultor, Forte, 1891.
8188 José Mathias do Nascimento, 25 annos, filho de Antanio M. do Nascimento, solteiro, artista, Barreiras, 1891.
8187 José Amancio Guimarães, 22 annos, casado, empregadp Caxanga, 1890.
8188 José Machado Brandão, 26 annos, filho de João Machado Brandão, casado, negocio, Caxangá, 1890.
8189 José Pedro Fernandes, 49 annos, filho de Torquato José Fernandes, casado, negocio, Caxangá, 1890.
8190 João da Cruz Macedo, 61 annos, filho de João da Cruz Macedo, viuvo, guarda livros, Caxangá, 1881.
8191 João Bacellar de Oliveira, 40 annos, filho de João M. Bacellar de Oliveira, viuvo, negocio, Caxangá, 188.
8192 João Samuel da Costa, 28 annos, filho de João B. da Costa, casado, artista, Caxangá, 1882.
8193 Joaquim Ernesto da Gama, 28 annos, filho de Antonio Joaquim da Gama, solteiro, negocio, Caxangá, 1883.
8194 José dos Passos da Costa Lima, 37 annos, filho de Manoel da Costa C. Lima, casado, agricultor, Torrões, 1881.
8195 Jesuino Avelino de Almeida e Silva, 22 annos, filho de Jesuino J. de Almeida, solteiro, empregado, Caxanga, 1890
8196 José Gomes de Oliveira, 30 annos, filho de João Gomes de Oliveira, solteiro, agricultor, Caxangá, 1892.
8197 João J. Ribeiro Pessoa, 21 annos, filho de Joaquim Francisco Ribeiro, solteiro, negocio, Caxangá, 1890.
8198 Joaquim Francisco Ribeiro, 52 annos, filho de Bento Joaquim Ribeiro casado, negocio, Barreiras, 1881.
8199 José Antonio Castro Nunes, 25 annos, filho de Antonio José de Castro, casado, empregado publico, Barreiras, 1881.
8200 José Francisco Carneiro, 25 annos, filho de José, Antonio de Lacerda, solteiro, agricultor, Torrões, 1881.
8201 João Muniz da Silva, 30 annos, filho de Manoel Muniz da Silva, casado, agricultor, S. Francisco, 1891.
8202 José dos Santos Torres, 23 annos, filho de outro, casado, agricultor, S. Francisco, 1892.
8203 José Bento do Nascimento, 30 annos, filho de Antonio do Nascimento e Silva, casado, artista, Bebedouro, 1890.
8204 Dr. João do Rego Barros, 25 annos, filho de Dr Francisco do Rego Barros Lacerda, casado, agricultor, S. João, 1881.
8205 João Alves Camello, 30 annos, filho de Manoel Alves Camello, casado, agricultor, S. Francisco, 1880.
8206 José Cardoso da Silva, 21 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Estrada Nova, 1881.
8207 José Estevão de Aguiar, 53 annos, filho de Francisco Germano de Aguiar, casado, Estrada Nova, 1891.
8208 José dos Reis Gomes, 42 annos, filho de outro, casado, commercio, Ambolé, 1891.
8209 João José dos Santos, 30 annos, filho de José Jesus da Silva, solteiro, artista, Totó, 1892.
8210 João Francisco dos Santos, 52 annos, filho de Antonio Paes Barretto, casado, artista, Torrões, 1892.
8211 José Francisco dos Santos, 26 annos, filho de Antonio Gabriel da Silva, casado, empregado, Engenho do Meio, 1892.
8212 Joaquim Mariano dos Santos, 35 annos filho de Florentino Ribeiro dos Santos, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1892.
8213 João Bernardino, de Lima, 30 annos, filho de Bernardino Coelho da Silva, casado, agricultor, Torrões, 1892.
8214 José Luiz Alves Vianna, 26 annos, filho de Joaquim Luiz Alves Vianna, solteiro, negocio, Varzea, 1894.
8215 José Silvino Gomes, 22 annos, filho de José Gomes do Carmo, solteiro, artista, Varzea, 1891.
8216 João Hypolito de Meira Lima, 60 annos, filho de outro, casado, artista, Varzea, 1885.
8217 Joaquim Francisco de Lima, 26 annos, filho de Francisco Agostinho Gomes, casado, artista, Varzea, 1890.
8218 José Leopoldo Antunes Correia, 43 annos, filho de Manoel Antunes Correia, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8219 João Hypolito de Sant'Anna, 28 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, casado, artista, Varzea, 1892.
8220 João Rodrigues Carneiro, 49 annos, filho de Francisco Rodrigues, casado, agricultor, Varzea, 1882
8221 Dr. João Vicente da Silva Costa Junior, 33 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Varzea, 1892.
8222 José Muniz do Amaral, 23 annos, filho de Francisco Antonio do Amaral, solteiro, agricultor, Varzea, 1892.
8223 José Joaquim Santiago. 44 annos, filho de Manoel Joaquim do Nascimento, casado, agricultor, S. João, 1890.
8224 João Manoel de Sant'Anna, 23 annos, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna, casado, agricultor, S. João. 1892
8225 José Caetano dos Prazeres, 50 annos, filho de Pedro José Caetano, casado, artista, Curado, 1890.
8226 Joaquim Dantas da Silva, 23 annos, filho de Manoel Dantas da Silva, solteiro, agricultor, Curado, 1892.
8227 João de Freitas Bezerra Pessôa, 25 annos, filho de Angelo de Freitas Bezerra Pessôa, solteiro, agricultor, Sacco, 1890.
8228 Joaquim Francisco de Barros, 23 annos, filho de Francisco José de Barros, solteiro, agricultor, Iputinga, 1895.
8229 Julio Marcellino Andurand, 45 annos, filho de outro, casado, artista, Varzea, 1895.
8230 José Luiz Baptista, 23 annos, filho de José Miguel do Carmo, solteiro, empregado, Varzea, 1895.
8231 José Rodrigues Baracho, 50 annos, filho de Antonio Rodrigues Baracho, casado, agricultor, Tota, 1890.
8232 João Rodrigues Baracho, 40 annos, filho de Antonio Rodrigues Baracho, casado, agricultor, Tota, 1890.
8233 José Basilio Pereira 23 annos, filho de Claudino Alves Pereira, casado, agricultor, Iputinga, 1890.
8234 João Francisco de Couto, 30 annos, filho de Francisco Augusto de Couto, casado. commercio, Bebedouro, 1890
8235 João José Joaquim de Oliveira, 23 annos, filho de Damasio José Joaquim de Oliveira, solteiro, agricultor, Caxangá, 1891.
8236 João Baptista Correia, 40 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Poeta, 1890
8237 João Maria Ugiet, 22 annos, filho de José Maria Ugiet, solteiro empregado, Ilha, 1890.
8238 José Ignacio de Lima, 25 annos, filho de Ignacio Gomes de Lima, casado, agricultor, S. Francisco, 1890.
8239 José Alexandre do Aragão, 36 annos, filho de Alexandre Pereira Aragão, casado, agricultor, S. Francisco, 1892.
8240 José Francisco da Silva, 36 annos, filho de Antonio Gabriel da Silva, casado, empregado, Eegenho do Meio, 1890
8241 João Francisco da Silva, 27 annos, filho de Antonio Gabriel da Silva, solteiro agricultor, Engenho do Meio. 1890.
8242 José Vieira Cavalcante, 27 annos, filho de Ignacio H. C. Albuquerque, solteiro, artista, Ilha, 1892.
8243 João Henrique de Oliveira Barros, 35 annos, filho de Henrique P. Barros, casado, empregado publico, Caxangá, 1891.
8244 João Ferreira da Costa, 21 annos, filho de João Baptista Ferreira. solteiro, negocio, Caxangá, 1890.
8245 João Miranda da Silva Fragoso Junior, 23 annos, filho de outro, casado, negocio, Torrões, 1890.
8246 José Ernesto da Costa Ferreira, 23 annos, filho de Gabriel Ferreira da Costa, solteiro, agricultor, Varzea, 1882.
8247 José Macario dos Prazeres, 48 annos, filho de Antonio Francisco dos Prazeres, casado, negocio, Barbalho, 1890.
8248 João Paulino Rodrigues, 26 annos, filho de Valentino Rodrigues Pinto, solteiro, agricultor, Bebedouro, 1860.
8249 Joaquim Manoel Correia de Araujo, 21 annos, filho de Manoel Correia de Araujo, solteiro, agricultor, Poeta, 1886.
8250 João Damasceno dos Santos Frazoso, 29 annos, filho de Jesuino Augusto dos Santos Fragoso, casado, artista, Estrada Nova, 1890.
8251 José Rodrigues de Sá Campello, 30 annos, filho de Honorato C. de Sá Campello, casado, agricultor, Torrões, 1890.
8252 João Joaquim Alves, 23 annos, filho de Victorino Franco Alves; solteiro, negocio, Varzea, 1899.
8253 João Baptista da Silva, 30 annos, filho de Domingos Pereira da Silva, casado, artista, Varzea, 1899.
8254 João de Almeida Costa, 30 annos, filho de Joaquim de Almeida Costa, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1899.
8255 João Pereira Borba, 52 annos, filho de João Pereira da Cruz Borba, casado, empregado publico, Engenho do Meio, 1893.
8256 João Francisco do Nascimento, 45 annos, filho de Manoel Francisco do Nascimento, casado, artista, Engenho do Meio, 1893
8257 João Baptista da Silva. 35 annos, filho de Joaquim Gabriel da Silva, casado, negocio, Cordeiro, 1890.
8258 João Baptista Rapozo Aranha, 43 annos, filho de outro, casado, artista, Iputinga, 1899.
8259 João Jorge Liberato da Silva, 42 annos, filho de Felix Liberato da Cunha, viuvo, agricultor, Iputinga, 1899.
8260 João Pereira Tavares, 42 annos, filho de Simplicio Gomes Pereira, casado, agricultor, Iputinga, 1899.
8261 João José de Andrade, 28 annos, filno de outro, casado, empregado publico, Barreiras, 1899.
8262 João Luiz Vianna, 27 annos, filho de Silvino Nunes Vianna, casado, agricultor, Totó, 1890.
8263 Joaquim de Araujo Filho, 25 annos, filho de Joaquim Francisco de Araujo, solteiro, agricultor. Varzea, 1899.
8264 Joaquim Lobo Montenegro, 24 annos, filho de José C. Lobo de Albertim, solteiro, negocio, Iputinga, 1899.
8265 Joaquim Antonio de Oliveira, 35 annos, filho de Antonio Damasio de Oliveira, solteiro, agricultor, 1890.
8266 Joaquim José Pedro, 41 annos, filho de José Pedro Gomes, viuvo, artista, Engenho do Meio, 1899.
8267 Joaquim Julio de Souza, 26 annos, filho de Antonio Julio de Souza casado, negocio, Iputinga, 1893.
8268 Joaquim de Caldas Ferreira, 37 annos, filho de Manoel de Caldas Ferreira, casado, agricultor, Varsea, 1890.
8269 José Conrado Lobo de Albertim, 52 annos, filho de Manoel José Lobo, casado, agricultor, 1890.
8270 José Thomaz de Oliveira Nobrega, 25 annos, filho de outro, solteiro, artista, Varzea, 1890.
8271 José Eloy Correia Gomes, 26 annos, filho de Claudino Correia Gomes, casado, agricultor, Engenho Curado, 1839.
8272 José Maximiano Ferreira, 45 annos, filho de Manoel José de Souza, casado, agricultor, Engenho Curado, 1890.
8273 José de Castro Paes Barreto, 33 annos, filho de outro, casado, negocio, Iputinga, 1899.
8274 José Lobo Montenegro, 25 annos, filho de José C. Lobo de Albertim, solteiro, commercio, Iputinga, 1899.
8275 José Coimbra Guedes da Nobrega, 28 annos, filho de Francisco Alves Guedes da Nobrega, solteiro, artista, Barreiras, 1899.
8276 José Ramos de Sant'Anna, 21 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, casado, artista, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8277 Julio Cavalcante de Albuquerque Lins, 21 annos, filho de João Cavalcante de Albuquerque Lins, solteiro, agricultor, Iputinga, 1890.
8278 Bacharel Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, 23 annos, filho de Francisco de Paula Rodrigues, casado, empregado publico, Ambolé, 1890.
8279 Luiz da Costa Lima, 31 annos, filho de Bernardino da Costa Lima, casado, agricultor, Varzea, 1896.
8280 Luiz de França Pereira e Souza, 31 annos, filho de Francisco J. P. do Nascimento, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1891.
8281 Luiz Felippe de Carvalho, 33 annos, casado, empregado publico, Varzea, 1881.
8282 Lourenço Rodrigues da Costa, 38 annos, filho de José Rodrigues da Costa, casado, negocio, Varzea, 1885,
8283 Luiz Januario da Silva Costa, 30 annos filho de outro, casado, agricultor, Torrões, 1890.
8284 Laarianu Rodrigues Baracho, 46 annos, filho de Antonio Rodriguas Baracho, casado, agricultot, Tota, 1890.
8285 Leoncio Pereira de Souza, 29 annos, filho de Candido Pereira de Souza, casado, artista Iputinga, 1894.
8286 Laurindo Rodrigues Campello, 21 annos, filho de Manoel Trajano R. Campello, casado, negocio, Varzea, 1894.
8287 Leodoldino Cezar de Souza Moraes, 42 annos, filho de Antonio José de Souza, casado, commercio. Barreiras, 1890.
8288 Lauriano Camello de Freitas. 30 annos, filho de José Cosme de Freitas, casado, agricultor, Varzea, 1892.
8289 Luiz de Franca e Albuquerque, 45 annos, filho de Antonio Francisco de Souza, casapo, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8290 Lucio de Araujo Conceição, 21 annos, filho de Manoel de Araujo Conceiçao, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8291 Luiz de França dos Prazeres, 26 annos de filho Denizio Francisco dos Prazeres, casado, agricultor, Iptinga, 1890.
8292 Luiz de França Correia de Mello, 65 annos, filho, casado, artista, Ambolé, 1890.
8293 Luiz do Rego e Albuquerque, 33 annos, filho de Luiz Antonio A. Barbosa, casado, artista, Varzea, 1890.
8294 Luiz Bezerra de Vasconcellos, 41 annos, filho de José Bezerra de Vasconcellos, casado, apricultor, Engenho do Meio, 1899.
8295 Lupecino Carreiro de Mesquita Mello, 28 annos, filho de João Carreiro de Mesquita Mello, casado, artista, Iputinga, 1890.
8296 Luiz José, 33 annos, filho de José Alves, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890,
8297 Luis de França Correia de Mello Junior, 27 annos, filho de outro, casado, artista, Varzea, 1890.
8298 Manoel Rodrigues da Silva 21 annos, filho de Candido Felix da Ressureição, solteiro, artista, Varzea, 1890.
8299 Manoel Muniz do Amaral, 26 annos, filho de Francisco A. do Amaral, solteiro, artista, Varzea, 1890.
8300 Manoel Cavalcanti de Albuquerque, 21 annos, filho de Antonio Cavalcanti de Albuquerque, solteiro, artista; Engenho do Meio, 1891.
8301 Manoel de Sampaio Banrosi 42 annos, filho de outro, viuvo, agricultorr Engenho do Meio, 1896.
8302 Manoel Gomes Penna, 33 annos, filho de Sebastião José Penna, casado, negocio, Varzea, 1890.
8303 Manoel Joaquim de Sant'Anna, 60 annos, filho de José Joaquim de Sant'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1890.
8304 Manoel dos Passos de Sant'Anna, 23 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1890.
8305 Manoel Bezerra do Nascimento, 31 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, casado, agoicultor, Varzea, 1890.
8306 Manoel Isidore Xavieé Ramos, 35 annos, filho de Egydio Xavier Ramos, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8307 Manoel Joaquim Fernandes, 31 annos, filho de Manoel Joaquim Alves Fernandes. solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8308 Manoel Veloso de Assis, 32 annos, filho de Francisco José Veloso, solteiro, agricultor, Varzea, 1894.
8309 Manoel Antunes de Oliveira, 22 annos filho de Joaquim Antunes de Oliveira, casado, empregado, Varzea, 1890.
8310 Manoel Olympio Ferreira, 30 annos filho de Joaquim Ferreira Lobo, casado, commercio, Varzea, 1882.
8311 Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, 53 annos, filho de Luiz Figueiredo, casado, artista, Varzea, 1882.
8312 Manoel Francisco dos Santos 21 annos, filho de João Francisco dos Santos, casado, agricultor, S. João, 1892
8313 Manoel Arcelino do Rego, 23 annos, casado, agricultor, Torrões. 1890.
8314 Manoel Ferreira Chaves, 21 annos, filho de José Ferreira Chaves, solteiro, agricultor, Curado, 1890.
8315 Manoel Mariauno do Nascimento, 70 annos, filho de José N. do Nascimento, solteiro, artista, Engenho do Meio, 1890.
8316 Manoel de Aquino Ferreira, 48 annos, filho de Joaquim Ferreira Lobo, casado, artista, Engenho do Meio, 1894.
8317 Manoel Carneiro de Lima, 37 annos, filho de Ignacio Carneiro de Luna, solteiro, artista, Torrões, 1890,
8318 Manoel Joaquim da Silva Rocha, 45 annos, filho de de Hygino Xavier da S. Rocha, solteiro, empregado, Torrões, 1890.
8319 Manoel Alves de Andrade, 36 annos, filho de José Francisco de Andrade, casadr, agricultor, Bebedouro, 1890.
8320 Manoel Vicente de Paula, 32 annos, filho de Vicente Ferreira de Paula, casado, commeacio, Cordeiro, 1880.
8321 Manoel de Arruda Pontes, 28 annos, filho de Sebastião de A. Pontes, casasado, agricultor, Cordeiro, 1880
8322 Manoel Francisco de H. Cavalcanti, 30 annos, filho de Francisco de H. Cavalcanti, casado, agricultor, Tota, 1880.
8323 Manoel José de Almeida, 48 annos, filho de Manoel Antonio de Almeida, casado, Agricultor, Retiro, 1887.
8324 Manoel Floriano Vieira Pessôa, 40 annos, filho de Joaquim José Leandro, casado, commercio, Retiro, 1887.
8325 Manoel de Sou a Baptista, 43 annos, filho de João de Souza Baptista, casado, Caxangá, 1890.
8326 Manoel Luiz da Costa, 40 annos, filho do outro, casado, Caxangá, 1890.
8327 Manoel Joaquim Carneiro Lins, 23 annos, filho de de Antonio J. Carneiro Lins, solteiro, artista, 1890.
8328 Manoel Raymundo de Agair, 23 annos, filho de José Estevão de Aguiar, casado, Estrada Nova, 1884.
8329 Manoel Rodrigues Fonseca de Oliveira 23 annos, filho de Manoel de M. T. de Oliveira, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1894.
8330 Manoel Correia de Araujo, 45 annos, filho de Thomé Correia de Araujo, casado, agricultor, Engenho Poeta, 1894.
8331 Manoel Felippe de Araujo Lopes, 39 annos, filho de José Clemente de A. Lopes, casado, escrivão, Ambolé, 1881.
8332 Manoel Trajano Rodrigues Cempello, 35 annos, filho de Trajano Campello, casado, agricultor, Ambolé, 1881.
8333 Miguel de Abreu Macedo, 23 annos, filho de João Cruz Macedo, casado, commercio, Varzea, 1885.
8334 Manoel Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, 47 annos, filho de outro, viuvo commercio, Caxangá, 1881.
8335 Manoel Francisco da Silva, 46 annos, filho de Antonio Francisco de Mello viuvo, commercio. Varzea, 1881.
8336 Manoel Pedro do Rosario, 28 annos, filho de P. A. do Rosario, solteiro, commercio, Ilha, 1892.
8337 Manoel Thomé Fernandes, 21 annos, filho de José Pedro Fernandes, solteiro, agricultor. Brum, 1891.
8338 Manoel Correia da Motta, 32 annos, filho de Eduardo C. da Motta. casado, agricultor, S. Francisco, 1890,
8339 Marcellino Pinheiro Bezerra, 33 annos, filho de Amaro P. B. da Palma, casado, agricultor, S. Francisco, 1890.
8340 Manoel Nobre de Oliveiro, 21 annos, filho de João Nobre de Oliveira, solteiro, agricultor, Regalia, 1890,
8341 Miguel Archanjo de Macedo, 32 annos, filho de Manoel Joaquim, casado, agricultor. Regalia, 1890.
8342 Manoel do Nascimento Araujo, 11 annos, filho de Pedro Aetonio de Araujo, solteiro, empregado, Torrões, 1890.
8343 Manoel Severiano de Paula, 25 annos, filho de Francisco Severiano de Paula, casado, commercio, Caxangá, 1890.
8344 Manoel Florencio dos Prazeres, 32 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, casado, agricultor, S. Cosme, 1891.
8345 Manoel Xavier Bandeira, 45 annos, filho de João B. Nepomuceno, casado, agricultor, Totó, 1890.
8346 Mathias José de Almeida, 33 annos. filho de José Raymundo de Almeida, casado, agricultor, Totó, 1890.
8347 Manoel Francisco Bezerra, 23 annos, filho de Manoel Vicente de Oliveira, casado, artista, Cordeiro, 1895.
8348 Manoel Severiano Bastos, 22 annos, filho de João Severiano Bastos, casado, artista, Caxangá, 1895.
8349 Manoel Germano Lobo, 50 annos, filho de Joaquim Lobo de Figueiredo, casado, artista, Varzea, 1892.
8350 Manoel Pinto do Nascimento, 32 annos, filho de Joaquim José do Nascimento, casado, agricultor, Varzea, 1890.
1351 Manoel Penha da Silva, 25 annos, filho de Felix José da Silva, casado, Agricultor. Bebedouro, 1890.
7352 Manoel Francisco Boaventura, 27 annos, filho de João Tiburcio Xavier, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1892.
8353 Manoel Joaquim Curado, 31 annos, filho de Francisco Felix Cavalcanti, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1892.
8354 Manoel José Moreira, 65 annos, filho de José Pedro Moreira, casado, agricultor, Varzea, 1890.
8355 Miguel Francisco Ferreira. 26 annos, annos, filho de João Baptista Ferreira, casado, artista, Caxangá, 1890.
8356 Manoel Alves de Oliveira, 30 annos, filho de João José de Oliveira, casado, do, artista, Estrada Nova, 1890.
8357 Manoel Sebastião da Costa, 23 annos, filho de José Firmino da Costa, solteiro, artista, Varzea, 1890.
8358 Manoel da Costa Rego, 22 annos, filho de João da Costa Rego, casado, agricultor, Iputinga, 1899.
8359 Manoel Olympio de Freitas Bezerra, 61 annos, filho de Manoel de Freitas Bezerra, solteiro, empregado, Cordeiro, 1899.
8360 Manoel Francelino do Nascimento, 37 annos, filho de Francelino A. de Moura, casado, agricultor, Iputinga, 1899.
8361 Manoel Soares da Costa, 45 annos, filho de Domingos da Costa, casado, commercio, Ilha, 1890.
8362 Manoel Francisco de Salles, 40 annos, filho de Francisco Antonio de Salles, viuvo, empregado, Varzea, 1890.
8363 Manoel Ondino Pereira da Silva, 22 annos, filho de Manoel Pereira da Silva, solteiro, empregado publico, Iputinga, 1890.
8364 Manoel Vieira Lima, 35 annos, filho de José Vieira Lima, casado, agricultor, Cordeiro, 1890.
8365 Manoel Lobo Montenegro, 27 annos, filho de José Conrado Lobo de Albertim, solteiro, Iputinga, 1890.
8366 Manoel de Freitas Bezerra, 31 annos, filho de outro, casado, agricultor, Cordeiro, 1890.
8367 Norberto Alexandre de Sant'Anne, 22 annos, filho de Alexandre A. de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1896.
8368 Nicanor Avelino Alves de Araujo, 25 annos, filho de Severino Quintino A. de Araujo, solteiro, commercio, Varzea, 1896.
8369 Narciso de Araujo Barros, 24 annos, casado, artista. Iputinga, 1890.
8370 Olympio da Silva Ribeiro, 26 annos, filho de Antonio A. da Silva Ribeiro, solteiro, agricultor, Barreiras, 1890.
8371 Olympio Nery Barretto, 21 annos, casado, artista, Iputinga, 1899.
8372 Pedro Paes da Silva, 30 annos, filho de Joaquim B. Paes da Silva, casado, agricultor, Totó, 1890.
8373 Pamphilio Clodoaldo de Assis Gomes, 25 annos, filho de Francisco de Assis Gomes, solteiro, artista Iputinga, 1890.
8374 Pedro Dias de Assis, 61 annos, filiação desconhecida, casado, agricultor, Varzea, 1881.
8375 Pedro Cavalcante de Albuquerque Lins, 29 annos, filho de João Cavalcanti de Albuquerque Lins, solteiro, agricultor, Barbalho, 1881.
8376 Presceliano Lucas das Mercês, 25 annos, filho de Antonio Lucas das Mercês, casado, artista, Barbalho, 1885.
8377 Pedro Francisco de Paula Baptista, 35 annos, filho de Francisco de Paula Baptista, casado, empregado publico, 1890
8378 Pedro Dias de Assis Junior, 30 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Varzea, 1881.
8379 Pedro Bertholdo de Araujo, 32 annos, filho de Pedro Antonio de Araujo, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.
8380 Polycarpo Francisco de Barros, 31 annos, filho de Francisco Correia, de Barros. solteiro, artista, Caxangá, 1895.
8381 Pedro Baptista Figueirôa de Azevedo, 46 annos, filho de Lourenço Pereira de Azevedo, solteiro, agricultor, S. João, 1890.
8382 Pedro Francisco de Paula Andrade, 23 annos, filho de Joaquim Francisco de P. Andrade, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8383 Pedro José de Britto, 21 annos, filho de Mathias José de Britto, solteiro, artista, Iputinga, 1890.
8384 Praxedes Claudio Cavalcanti Lins, 25 annos, filho de João Cavalcanti de Albuquerque Lins, solteiro, agricultor Iputinga, 1890.
8385 Presciliano Francisco de Araujo, 24 annos, filho de Joaquim Francisco d, Araujo, solteiro, agricultor, Iputinga 1890.
8386 Pedro Francisco de Moura, 41 annos, filho de José Francisco de O. Couto, casado, agricultor, Barbalho, 1890.
8387 Pedro Pereira Borba, 25 annos, filho de João Pereira Borba, casado artista, Iputinga, 1899.
8388 Quintino Carneiro de Vasconcellos, 30 annos, filho de Feliciano Pinto de Vasconcellos, casado, agricultor, Caxangá, 1890.
8389 Rodolpho Ivo da Costa, 23 annos, filho de Salvino Izidoro da Costa, solteiro, commercio, Varzea, 1890.
8390 Ricardo Carneiro de Vascoucellos, 42 annos, filho de Feliciano Pinto de Vasconcellos, casado, agricultor, Caxangá, 1882.
8391 Raymundo Rodrigues Jota, 21 annos, filho de Manoel Rodrigues Jota, solteiro, empregado, Caxangá, 1890.
8392 Rodolpho Barbosa da Silva, 29 annos filho de José Barbosa da Silva, casado, artista, Barreiras, 1881.
8393 Sebastião José da Silva, 25 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Torrões, 1890.
8394 Secundino Amaro Carneiro, 31 annos, filho de Antonio Carneiro Lacerda, casado, agricultor, Torrões, 1890.
8395 Severiano Carneiro da Rocha, 30 annos, filho de Francelino Correia da Rocha, solteiro, agricultor, Ambolé, 1890.
8396 Sabino Pereira Lobo, 25 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Iputinga, 1890.
8397 Sebastião Ibiapino dos Prazeres, 27 annos, filho de João Francisco dos Prazeres, solteiro, agricultor, Iputinga, 1890.
8398 Serafim Zeferino Rodrigues, 40 annos, filho de Felicio Benicio Rodrigues, casado, agricultor, Engenho Curado, 1890.
8399 Thiago Pereira de Azevedo, 45 annos, filho de Lourenço Pereira de Azevedo, solteiro, agricultor, Engenho Curado, 1890.
8400 Thomé Pereira de Azevedo, 50 annos. filho de Lourenço Pereira de Azevedo, casado, agricultor, engenho Curado, 1882.
8401 Dr. Thomaz Lino Caldas Filho, 25 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Caxangá, 1896.
8402 Theotonio da Silva Campello, 23 annos, filho de Jeronymo Rodrigues Campello, solteiro, artista, Torrões, 1894.
8403 Tiburcio Xavier das Chagas, 25 annos, filho de Manoel Xavier das Chagas, solteiro, empregado, Iputinga, 1892.
8404 Thomaz Caldas Lins, 50 annos, filho de Antonio Caldas Lins, casado, negocio, Caxangá, 1890.
8405 Thomaz Correia da Cruz, 31 annos, filho de outro, casado, artista, Caxangá, 1890.
8406 Trajano Rodrigues Campello, 21 annos, filho de Manoel T. Rodrigues Campello, casado, empregado publico, Varzea, 1890.
8407 Theotonio Manoel da Silva, 24 annos, filho de Estevão Manoel da Silva, solteiro, negocio, Caxangá, 1895.
8408 Thomé Baptista Correia, 45 annos, filho de João Baptista Correia dos Santos, casado, agricultor, engenho. Poeta, 1890.
8409 Theotonio José dos Prazeres, 22 annos, filho de José Caetano dos Prazeres, casado, agricultor, Engenho Curado, 1890.
8410 Virginio Joviniano de Sant'Anna, 22 annos, filho de Monoel José de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Varzea, 1895.
8411 Virgilio Muniz da Silva, 21 annos, filho de Manoel Muniz da Silva, solteiro, agricultor, Varzea, 1896.
8412 Virginio Carneiro de Moura, 22 annos, filho de João Domingos da Costa, casado, commercio, Caxangá, 1892.
8413 Vicente Ferreira da Silva, 32 annos, filho de Antonio I. da Silva, solteiro, agricultor, Cachito, 1890.
8414 Vicente de Paula Delgado de Borba, 52 annos, filho de outro, casado, agricultor, S. João, 1899.
8415 Virgilio Cavalcanti de Albuquerque Lins, 21 annos, filho de João Cavalcanti de Albuquerque Lins, solteiro, agricultor, Iputinga, 1890.
8416 Wenceslau de Carvalho Paes de Andrade, 38 annos, filho de Luiz Francisco, C. Paes de Andrade, casado, empregado Publico, Varzea, 1883.
8417 Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, 24 annos, filho de Joaquim Antonio C. da Cunha, casado, agricultor, Caxangá 1890.
8418 Zeferino Rodrigues da Silva Valle, 52 annos, filho de J. R. da Silva Valle, solteiro, agricultor, Bebedouro, 1890.
8419 Zeferino Rodrigues, Campello, 29 annos, filho de Francisco A. Roiz Campello, casado, negocio, Varzea, 1890.

Conferido e assignado pelos Membros da Commissão Municipal que compareceram. Sala das Sessões da Commissão Municipal do Recife, 19 de Julho de 1899. Eu, Manoel Carneiro de Souza Lacerda,

...do de Secretario da Commissão Municipal, subscrevo.

Pedro Ozorio de Cerqueira,
PRESIDENTE.
José Antonio Pereira da Silva.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Henrique Francisco de Moraes.
Innocencio Correia Marques.
José Antunes de Oliveira.
João Marinho Falcão.
Vicente Ferreira Marques.
J. Candido de Moraes.
Joaquim Claudio Pereira Junior.
Antonio Venancio C. de Albuquerque Filho.
José d'Avila Bittencurt.

EDITAL

Delegacia fiscal do Thesouro Federal

Agencias de bancos

O delegado fiscal cumprindo o telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda declara aos senhores agentes dos bancos, companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigados ao deposito de 100:000$000 por negociarem em cambiaes de accordo com o art. 19 da lei 559 de 31 de Dezembro de 1898, que foi prorogado por mais 30 dias contados d'esta data o prazo da circular n. 26 de 6 de Maio, findo.

Delegacia fiscal, 10 de Agosto de 1899.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

De ordem do Dr. Administrador participo aos Srs. contribuintes abaixo relacionados que lhes fica marcado o prazo de oito (8) dias na fórma do regulamento em vigor para apresentarem seus recursos á contar da data da publicação do presente edital.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.

O Chefe
Frederico Guimarães.

Relação dos Clubs ou casas commerciaes que sortear mercadorias, na freguezia do Recife, correspondente ao exercicio de 1899 a 1900.

1.° andar rua Marquez de Olinda n. 52, Club Universal de Mobilias, agentes Manta & C 1:000$000
1.° andar n. 53, Club de pianos, agentes M. de Gusmão 1:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.

O Chefe
Frederico Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.

50 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação da matricula.

Edital

Associação da Praticagem do Recife

Tendo o Exm. Sr. Ministro da Marinha mandado a decisão que deu o Conselho Naval na solução da caixa do Montepio desta Associação, pelo presente são chamados os interessados a virem ao torreão sito á Praça do Commercio, afim de conhecerem o theor daquella decisão e tomar conta da partilha que lhe tocar, e isso no prazo de oito dias (8) a contar desta data, depois do qual será recolhido ao deposito publico.

Recife, 21 de Agosto de 1899.

A Commissão,
Lobo Gomes.
Agostinho Silva.
Mattos Peixoto.

Secretaria da Instrucção Publica

9 de Agosto de 1899

Edital n. 14

Exames primarios e seu julgamento

AOS SRS. PROFESSORES DO ESTADO

Para que chegue, em tempo, ao conhecimento de todos os professores do Estado, o modo e a forma estabelecida pelo Regimento interno das escolas, em publicação no *Diario de Pernambuco* pelos quaes devem ser effectuados os exames de classe e de grãos nas epochas proprias; o cidadão Dr. Inspector Geral manda transcrever abaixo o capitulo do mesmo regimento que de tal assumpto se occupa e para elle chama a attenção de todos os senhores professores.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO

DOS EXAMES

Artigo 75.—Para passar de uma classe a outra ou de um a outro grão, são examinados os alumnos, observando-se as seguintes prescripções:

Art. 76.—O exame de classe tem lugar perante o delegado de ensino, si, avisado a tempo comparecer, sendo os alumnos arguidos pelo professor ou por pessoa habilitada que elle para esse fim convidar.

Não comparecendo o delegado de ensino o exame é feito sob a presidencia do respectivo professor que arguirá juntamente com o professor convidado.

§ 1.°—Versa este exame sobre cada uma das materias da classe segundo o programma de ensino sendo arguidos todos os alumnos que a ella pertençam.

Além da arguição na prova escripta de calligraphia e de desenho geometrico.

§ 2.°—O resultado favoravel do exame nota-se no livro da matricula e dá logar não só a passagem dos alumnos á classe immediatamente superior, como tambem a obtenção de premios por aquelles que entre os habilitados, mais aproveitamento revelarem nos estudos.

§ 3.°—Os exames de classe serão semestraes ou annuaes, conforme o progresso dos alumnos a juizo do professor, e para este acto são convidados os paes e familias afim de verificarem o aproveitamento de seus filhos.

Art. 77.—A exames annuaes por grãos são submettidos sómente os alumnos que o professor julgar habilitados e que tenham sido bem succedidos nos exames de classe, quanto ao 1.° grão.

Artigo. 78—Na primeira quinzena de Novembro de cada anno os professores remettem ao delegado de ensino uma relação dos alumnos habilitados a exame de grão ou lhe dão por officio as razões pelas quaes os não apresentou.

Art. 79—Nas escolas em que ha mais de 6 alumnos habilitados, podem encerrar-se os exercicios de ensino aos demais no dia 1. de Dezembro, sendo ouvido o delegado de ensino, si no districto houver mais de uma escola em que tambem haja alumnos promptos a exame.

A este se procede nos dias que decorrem de 1 a 8 do mesmo mez; podendo effectuar-se o mesmo em dias não lectivos até o dia 10 do indicado mez, si assim tornar-se necessario em vista do numero das escolas e de alumnos habilitados do districto.

§ 1.°—O dia e hora para o exame são designados pelo delegado do ensino que da designação dá com antecedencia precisa, conhecimento ao Inspector Geral, ao professor e ao examinador.

§ 2.°—Os exames são publicos e feitos na sala da aula, podendo, todavia o Inspector Geral determinar, por conveniencia do serviço, outro logar.

§ 3.°—As provas escriptas poderão ser em um dia e as oraes e praticas no outro si assim entender necessario a commissão examinadora, em vista do grande numero de alumnos a examinar.

Art. 80.—Não havendo inconveniente podem ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola.

Art. 81. — A commissão examinadora compõe-se do delegado de ensino, que será o presidente, do professor, cujos alumnos se trata de examinar e de um examinador pelo mesmo delegado nomeado, podendo, para os districtos da Capital o Inspector Geral designar um commissario seu tirado d'entre os lentes, da Escola Normal ou d'entre os membros do Conselho Superior.

Art. 82.—Si na occasião do exame deixar de comparecer qualquer membro da commissão que não o professor da cadeira cabe ao delegado de ensino ou a quem suas vezes fizer nomear substituto.

Art. 83.—Si o delegado de ensino não vier presidir ao acto será convidado pelo professor aos substitutos, o que mais prompto poder comparecer, e não se encontrando nenhum delles, nem estando presente qualquer membro ao Conselho Superior, a quem, na falta d'aquellas autoridades, compete a presidencia, adiar-se o acto e dá-se conhecimento disto ao Inspector Geral para providenciar.

Art. 84.—O exame versa, em cada um dos grãos de ensino sobre as respectivas materias constantes do programma de que trata o art. 28, havendo, em cada grão, provas escriptas, oraes e praticas.

§ 1.°—Os pontos são organisados pela commissão em vista desse programma, na occasião de começar-se o acto, sendo ouvido o professor sobre a extensão por elle dada, em sua escola ao ensino de cada materia

§ 2.°—São objectos de prova escripta:
I—Calligraphia.
II—Desenho geometrico.
III—Orthographia (ditados) e analyse grammatical no 2.° grão e syntaxtica no 3°.
IV—Redacção e composição.

§ 3.°—As provas praticas versão sobre:
I—Lições de cousas.
II—Musica e gymnastica.
III—Trabalhos manuaes e cartographia.

§ 4.°—As provas oraes versam sobre as outras materias.

§ 5.°—A commissão examinadora marca o tempo que deve occupar cada prova escripta, oral e pratica.

§ 6.°—A cada examinador o professor fornece um mappa com os nomes dos examinadores e com as divisões e espaços necessarios para as notas em cada materia. (Modelo n. 12).

§ 7.°—O merito das provas regula-se pelas seguintes notas numerica:
I—Optima—4.
II—Boa—3.
III—Soffrivel—2.
IV—Pouco soffrivel—1.
V—Má—0.

§ 8.° E' qualificada de *optima*, a prova que não tem erro de especie alguma e está perfeitamente desenvolvida, revelando assim o seu autor cabal conhecimento da materia; de *boa*, a que contém de dous até tres erros, não graves, e tem regular desenvolvimento; de *soffrivel*, a que tem de tres a cinco erros; de *pouco soffrivel*, a que, posto tenha mais de cinco erros, todavia revela o seu autor algum conhecimento da materia; de *má*, a que não attinge ao ponto absolutamente, ou a que contém erros taes que por seu numero e gravidade, revela o seu autor ignorancia da materia, do ponto e das generalidades da disciplina de que se trata.

§ 9.° Tem-se por muito recommendada a observancia destas regras de classificação das provas, quer para a regularidade e uniformidade do acto em todas as escolas, quer para que os alumnos vejam que seu merito é julgado com justiça e exacção poupando-se-lhes dest'arte o espectaculo de pessimo effeito moral para elles, de julgamentos arbitrarios e de favor.

Art. 85. O julgamento é feito pela fórma seguinte:

§ 1.° O presidente do acto lê as notas numericas relativas ao primeiro examinando, quanto a cada materia, constantes de cada um dos mappas; o professor os somma todos e divide o total pelo numero dos membros da commissão, escrevendo elle o quociente no logar competente de um mappa geral por elle preparado com os nomes dos examinandos e o espaço preciso para lançamento, desse quociente e da classificação de que adiante se trata (§ 3.°) Modelo n. 8.

§ 2.° Depois, o mesmo presidente passa a ler as notas do segundo examinando, procedendo-se de igual modo em seguindo as do 3.° e assim por diante até chegar o ultimo.

§ 3.° Finalmente, em vista do resultado dessa operação escreve-se a classificação obtida pelos examinados, da seguinte fórma:

I O alumno, a quem no quociente do § 1.° coube um numero de pontos igual ao quadrupulo das materias em que foi examinado, ou por outra, que obteve sómente notas optimas, considera se *muito adiantado* si o exame fôr da classe e *approvado com distincção* tratando-se do de grão.

II O que consegue numero não inferior ao triplo das materias, considera-se adiantado, sendo o exame de classe e approvado *plenamente*, tratando-se do de grão.

III O que apenas reune numero não inferior ao duplo dellas, considera se pouco adiantado ou approvado simplesmente, segundo fôr o exame de classe ou de grão.

IV O que não attinge ao duplo, considera-se *atrazado* ou *esperado*, segundo tratar-se do exame de classe ou de grão, devendo o alumno que ficar neste caso ser examinado novamente no principio do 2.° semestre ou no fim do anno seguinte.

Para exemplo: o alumno examinado em seis materias (prova escripta, oral e pratica), si no quociente do § 1.° conseguir 24 pontos, julga-se *muito* adiantado ou approvado com distincção; si obtiver 18 pontos, adiantado ou *approvado plenamente*; si conseguir 12 pontos, pouco adiantado ou approvado simplesmente; si menos de 12 pontos, *atrazado* ou *esperado.*

§ 4.° Do resultado do exame, quer de classe quer de grão, lavra se o competente termo no livro da matricula, segundo o modelo n. 5.

Art 86. Aos alumnos bem succedidos nos exames da 1.ª e 2.ª classe e nos 1.° e 2.° grão, dá o professor da cadeira um certificado do resultado do exame, rubricado pelo delegado de ensino, no caso de deixar o alumno a escola em que fez o mesmo exame (modelo n. 14) aos approvados no 3.° grão confere-se o *certificado.*

Secretaria da Instrucção Publica 8 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 15
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira nomeada por acto de 5 de Agosto do corrente anno, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira continuando em disponibilidade a professora Firmina Filomilla de Oliveira Cruz.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.° anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.° » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.° » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.° » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9429, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA —Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexado os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.° de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.—O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 8 de Agosto de 1899 Primeira Secção, Primeira Directoria.

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 15 do regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias os officios de 2.° tabellião de notas, escrivão do Civel, Crime e annexos do Municipio de Barreiros.

O Director
A. V. de Medeiros.

Copia—Edital—O Doutor Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal etc. Faz saber que se acham em concurso com o prazo de trinta dias os officios de segundo tabellião de notas, escrivão do Civel, Crime, e seus annexos, creados pelo Decreto de trinta de Janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro, em virtude da renuncia que dos mesmos fez o respectivo serventuario deste municipio, o Cidadão Bemjamin Ismael Alvares dos Santos, conforme communicou o Exm. Sr. Governador do Estado em officio de trinta e um de Maio do corrente anno: Em consequencia convida-se a quem pretender concorrer, a ditos officios, para dentro do praso legal apresentarem suas petições, as quaes deverão ser instruidas com os documentos exigidos no artigo duzentos e dez do Decreto nove mil quatrocentos e vinte de vinte oito de Abril de 1885, de mil oitocentos e oitenta e cinco, paragraphos um a sete, que são os seguintes: primeiro, auto de exame de sufficiencia; segundo, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica; terceiro, folha corrida, quarto, certidão de edade; quinto attestado do medico de capacidade phisica; sexto, certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei numero dois mil quinhentos e cincoenta e seis de 26 de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro; setimo, procuração especial se requererem por procurador.

E para constar mandou lavrar o presente edital no qual se assigna, extrahindo-se uma copia na qual lavrará o porteiro dos auditorios certidão de affixação afim de ser remettida a Secretaria do Governo para ser publicada pela imprensa,

Barreiros dois de Agosto, de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, Escrivão interino do Jury o escrevi. — Augusto Emiliano da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital de concurso que aqui fica fielmente copiado em vista do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Barreiros, 2 de Agosto de 1899.

Escrevi e assigno em fé da verdade.

O Escrivão interino do Jury Antonio Ildefonso da Silva.

Certifico que affixei hoje as duas horas da tarde o edital de concurso, constante da copia supra retro do que dou fé.

Barreiros 2 de Agosto de 1899.

O Porteiro dos auditorios.— Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Setembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a substituição de pranchas nos lastros das pontes de Pasmado, Caga-fogo e Arataca, orçada em... 1:495$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 de Agosto de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1899.— 1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.° Tabellião e Escrivão do Civel Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Buique.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc. —Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força de Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trintae quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios. Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendentes; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro do prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um a cento e oitenta e seis do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e trese do citado Decreto do mil oitocentos e oitenta e cinco;

c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos;

e) Attestado medico de capacidade physica;

f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setenta e quatro;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar conludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta e trez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco

Dado e passado nesta villa de Buique, Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu, Affro Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.

(Estava assignado).
Praxedes Brederodes de M. Vasconcellos.

Conforme o escrivão interino do jury. Affro Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia.

E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899
O porteiro, José Joaquim dos Reis.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 4

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto da tabella B annexa á lei orçamentaria vigente relativo ao 1° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

A falta de pagamento no prazo legal sujeita o contribuinte á multa de vinte por cento, conforme dispõe o art. 17 das instrucções do 1° de Agosto de 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de Agosto de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste juizo do dia 5 de Setembro do corrente anno, irá a praça pela 1.ª vez os bens seguintes:

Uma casa terrea n. 66 no becco do Quiabo, com biqueira, bastante estragada, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, com 1 telheiro com 1 porta de frente e 1 terreno ao lado murado, medindo o mesmo terreno 12 metros e 65 centimetros de frente a casa mede 4 metros e 50 centimetros de frente e 11 metros e 30 centimetros de fundo, edificada em terreno proprio, sita na freguezia de Afogados, avaliada juntamente com o terreno por 1:800$000.

Uma dita n. 68 no mesmo becco e freguezia, tambem com biqueira e bastante estragada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 2 cacimbas medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em terreno proprio, avaliada por 1:200$000.

E vão a praça a requerimento de D. Umbelina Candida de Albuquerque inventariante dos bens deixados por seu finado marido João Chysostomo de Albuquerque.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Agosto de 1899.

Eu, Barthalomeu Sophocles Vallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal e do commercio do 5.° districto desta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 11 de Setembro proximo vindouro, serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér e maior lanço offerecer os bens seguintes:

Uma casa de taipa n. 8, em terreno proprio á rua da Amizade, no lugar Barro Alto, freguezia do Poço da Panella, com 1 porta de frente e 3 janellas, sala de frente, 1 pequena saleta no centro e sala do detraz, 3 quartos, sendo 1 pequeno, cosinha externa e sitio arborisado com cerca nativa, avaliada por 2:000$000, tendo de frente 9 metros e 33 centimetros e de fundo 13 metros e 33 centimetros;
Um sophá de amarello por 20$000;
Uma marqueza de jacarandá em máo estado, por 25$000;
Seis cadeiras de junco, côr de nogueira, por 36$000;
Duas bancas de amarello, por 8$000;
Uma meza para escrever, por 2$000;
Uma mesa de pinho, por 5$000;
Um guarda louça pequeno, por 40$000;
Um marquezão de amarello, por 15$000;
Uma espreguiçadeira de junco, por 24$000;
Um relogio de parede, por 20$000;
Um candieiro pequeno, por 8$000.

Ditos bens cuja avalisção total importa em 2:223$000, vão á praça em virtude da penhora nelles feita na execução que Benjamim da Cunha Torreão move á Luiz de França Marques.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão ditos bens á 2.ª praça como o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Agosto de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Britto escrivão do commercio o subscrevi.

Alberto de Oliveira Coelho.

Edital n. 77

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Alfandega se faz publico que, de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 3279 de 15 de Maio do corrente anno, publicado nos dias 12, 13 e 15, no "Diario de Pernambuco" deste mez, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar n'esta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 4 do mez proximo vindouro (arts. 4 e 7.) mediante as seguintes taxas:

Fabricas 100$000
Depositos 50$000

Os registros das fabricas e depositos que se abrirem d'esta data por diante deverão ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4°) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.).

Incorrerão na multa do 300$ a 500$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.°

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz de districto parcial do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que a requerimento dos negociantes Caldas & C. estabelecidos com armazem de generos de estiva, em grosso, á rua da Madre Deus n. 16, foi aberta a sua fallencia pela sentença de theor seguinte:

Sentença. — Declaro aberta a fallencia dos negociantes Caldas & C. á datar de 1 de Julho do corrente anno.

Nomeio syndicos os credores Amarim Fernandes & C. e Antonio Soares & C.

Cumpra se o disposto nos arts. 11. 13, 15, 36 e mais disposições legaes.

Custas pela massa.

Recife, 8 de Agosto de 1899. — Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho.—Cumpra-se.

Recife, 9 de Agosto de 1899. — E. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui mui bem copiado.

Convoco os credores da referida firma fallida Caldas & C. para reunirem-se no dia 25 de Agosto corrente ao meio dia na sala das audiencias afim de serem verificados os respectivos creditos e procederem-se as demais formalidades e deligencias recommendadas na lei.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 dias do mez de Agosto de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De João Luiz de Paula, Francisco de Assis Lemos e José Luiz da Cruz Pantaleão, sob a firma Paula Lemos & C., para o commercio de miudezas, calçados, velas de cera e outros artigos, á rua da Imperatriz n. 78, desta cidade, com o capital de 10.000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Augusto Clemente Coimbra Pinto e Adriano Clemente Coimbra Pinto, sob a firma Augusto Clemente & Filho, para o commercio de fazendas e outros artigos, á rua Conselheiro João Alfredo n. 28, da cidade de Palmares, deste Estado, com o capital de 7:000$000, sendo a sociedade de capital e industria.

De Manoel Gonçalves Agra, Zeferino Gonçalves Agra e Leovigildo Gonçalves Agra, sob a firma Manoel Gonçalves Agra & C., para o commercio de carros funebres e de passeio, com escriptorio á rua Quinze de Novembro n. 11. desta cidade, com o capital de 130:207$620, sendo a sociedade em nome collectivo.

De João Martins do Rego e Jeronymo Ribeiro Costa, sob a firma João Martins & C., para o commercio de fazendas, á rua Visconde de Inhauma n. 20, desta cidade, com o capital de 8:200$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Pereira Lopes Alheiro e José Joaquim dos Santos Lima. sob a firma Lopes Alheiro & C., para o commercio de generos de estiva e commissões, á travessa da Madre de Deus n. 12. desta cidade, com o capital de 140:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De D. Joanna de Moura Diniz, commanditaria, Joaquim Tavares Moura e Hygino Olympio da Cunha Pedrosa solidarios, sob a firma Moura, Pedrosa & C., para o commercio de fazendas, na cidade de Timbaúba, deste estado, com o capital de 13:000$, sendo a sociedade em commandita e o fundo commanditario de 2:000$000.

Alteração e prorogação da sociedade commercial de Muller & C., desta cidade, pela retirada do socio commanditario F. Monhard, ficando o praso da mesma sociedade prorogado por mais tres annos e funccionando sob a mesma firma.

Distracto da sociedade commercial que no municipio de Palmares, povoado de Catende, gyrava sob a firma Sampaio & Cunha.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: João Marques Correia. Manoel de Senna, Paula, Lemos & C., Eduardo Alves dos Santos, Augusto Clemente & Filho, José Soares d'Amaral, Manoel Fernandes Ramos, Lagos & Izacio, João Martins & Costa e Adolpho M. de Hollanda.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Agosto de 1899.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.° andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000.0.0d.
Fundos accumulados £ 9,350177.—.—.

POLHMANN & C.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, á razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Director-Secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1.° de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, no 1.° andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do resultado da autorisação conferida á Directoria na assembléa extraordinaria do dia 26 de Abril do corrente anno, em virtude da qual se promoveu a innovação do contracto feito com o Governo do Estado sobre o emprestimo em apolices e se fez o arrendamento da Usina.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

O Director-secretario,
(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira.

Companhia

Ferro-Carril de Pernambuco

30.° DIVIDENDO

A começar do dia 29 do corrente, paga-se no escriptorio desta Companhia o 30.° dividendo, a razão de 4$500 por acção.

Recife, 25 de Agosto de 1899.

A. Braz da Cunha,
Gerente.

ILEGÍVEL

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edilos tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio maissimples, maiscerto e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'elles. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: « O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra muitissimas molestias, principalmente contra as molestias epidemicas. »

Antigamente, punha se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vascolejava duas vezes no dia, durante uma semana, antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção, acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira, Director-secretario.

Companhia Florestal Agricola
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 27 do corrente.

Recife, 16 de Agosto de 1899.

José Gonçalves Pinto, Presidente.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco
PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza, 2.º secretario.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante E. Wanderley

Segue no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 26 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois do finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 27 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O vapor Iris

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente, e seguirá no dia seguinte para

Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado do sul até 27 do corrente, seguirá para

Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha

O paquete

Capibaribe

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

O Agente de Leilões F. J. Pinto tendo de effectuar a mudança do seu armazem á rua do Bom Jesus n. 45, vem convidar aos donos dos moveis e mais objectos alli existentes estimados e limitados se dignem retiral-os no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidos sem reserva de preço, podendo se entenderem na sua auzencia com o Sr. João Baptista Ferreira da Annunciação das 9 horas ás 4 da tarde.

Recife, 22 de Agosto de 1899.

— Sexta-feira 25 leilão de bons moveis, louça, vidros, quadros e espelhos.

Leilão
De bons moveis, quadros e espelhos, louça e vidros

A SABER:

Uma mobilia a Luiz XV.

Um piano forte de Victor Prealle, 1 espelho oval dourado, 2 quadros grandes, 3 lanças para cortinados de Nogueira, cortinados.

Um piano de A. Bord.

Uma mobilia austriaca, 6 lanças pretas, 1 album para retratos e 12 cadeiras de junco.

Uma carteira e 1 prensa de copiar.

Uma mesa elastica, 1 apparador grande com pedra, 24 cadeiras de junco, louça para chá e jantar, copos, calices e garrafas, 1 coche cumprido, trem de cosinha.

Uma cama franceza, 1 toilet, 1 lavatorio para 2 bacias, 2 camas para meninos.

Uma cama de ferro com lastro de arame 2 cabidos, 1 lavatorio, 1 berço, cabides e outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira, 25 do corrente

Agente Pinto

No sobrado de esquina da rua de Bom Jesus n. 55 em frente ao sobrado do Sr. Abrantes.

Agente Pestana
Leilão

De 15 saccas marca M contendo pimenta negra e 6 ditas contedo alpista tambem marca M, tudo avariado por agua do mar, desembarcadas do navio *Vir* procedente de Hamburgo, entrado neste porto em 14 de Julho proximo passado.

Segunda-feira, 28 do corrente

No armazem a rua do Vigario n. 26

O agente Pestana venderá por conta e riseo de quem pertencer as saccas com pimenta e alpista acima mencionadas.

Agente Pestana
Leilão

3.º e ultimo leilão da casa terrea com sotão a rua do Jardim n. 42, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor ao lado, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com cacimba, 1 quarto para apparelho, sotão com janellas no oitão e trapeira na frente, servindo de base a offerta de 2:700$000.

Uma casa com sitio no logar Ypyranga freguezia dos Afogados a rua dos Poços n. 42, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 ditas no oitão do nascente e 1 no oitão do poente, 2 salas, 2 quartos cosinha externa, 1 quarto fora, 1 excellente viveiro de peixes, terreno com muitos coqueiros e muitas arvores fructiferas, servindo de base a offerta de 2:000$000.

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, e a requerimento de D. Isabel Alexandrina Ferreira, inventariante do espolio de Manoel Ferreira, as casas com sitio acima mencionada, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Em continuação

Venderá o mesmo agente 1 casa terrea com frente de azulejo a rua do Caldeireiro n. 7 A, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora agua encanada, 2 ditas de pedra e cal sitas em Olinda, a rua do Amparo ns. 53 a 55, edificadas em terreno proprio.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

Agente Pestana
Leilão

De um bom sobradinho edificado em terreno proprio em bom estado de conservação, livre e desembaraçado de qualquer onus, rendendo mensalmente 35$000, á rua de São Jorge n. 109.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana bastante autorisado venderá o bom sobradinho acima mencionado, servindo de base a offerta de 2:500$000.

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 71 da rua Padre Floriano, com commodos para familia; a tratar no 2.º andar.

— AMA.—Precisa-se de uma para lavar e engommar; a tratar na rua do Hospicio n. 5.

— Vende-se duas grandes casas com grandes quintaes arborisados, sendo uma na Varzea á rua das Larangeiras, e outra no Capunga, á rua das Creoulas, proximo ao grande mercado da Estancia; oito grades de amarello e sito postiges, obra nova; a tratar na rua do Cabugá n. 3 A, loja.

Ama
Precisa-se de uma mocinha para andar com meninos e mais serviços internos, preferindo se solteira, que não saia á rua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Caixeiro
Precisa-se de um com bastante pratica de molhados e com habilitações; quem estiver no caso de poder satisfazer, dirija-se a rua Visconde de Inhauma n. 53

Ao commercio e ao publico
Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça gyrava sobre a firma Oliveira & Bessa, retirando-se o socio Oliveira pago de seu capital e lucros, e isento de toda a responsabilidade, ficando a cargo do socio Bessa a liquidação da extincta firma, desde o dia 13 do corrente.

Recife, 23 de Agosto de 1899.

Alberto Rodrigues de Oliveira.
Custodio Ferreira Bessa.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cia, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO
QUINA-LAROCHE
Doenças do Estomago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.
Pariz, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
Receitado por todas as Celebridades Medicas da França e da Europa nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua de Faubg-Montmartre, 21
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Vinho da Croix-Remy
Tonico natural, sem mistura alguma: Precioso aperitivo, cordial natural, contra a *Debilidade do Estomago, Esgotamento e todas as perturbações da vida moderna.* Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.
VIN DE LA CROIX-RÉMY (PYRÉNÉES-ORIENTALES) — EM BOTIJAS DE BARRO
Pariz, 22, Rue Drouot, E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA — CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
Vª ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.—Em PERNAMBUCO: Ca de Drogas e Productos Chim.

LAURENOL Nº 1 ANTISEPTICO CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL Nº 2 DESINFECTANTE Anti-Epidemico Inoffensivo O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS. Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

ELIXIR YVON Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia - Convulsões - Dansa de S. Guy - Asma - Insomnias - Nevralgias - Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da Union des Fabricants

NOVA MAMMADEIRA
DO Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHAPILETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulª Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

CAPSULAS de Quinina de Pelletier
Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de **CEREBRINE** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS

Para engenho
Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho, a tratar na rua do Imperador n. 77.

Vaccas de leite
Vendem-se muito bôas, na Estrada João de Barros n. 25.

Chegaram!
SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Mestre torrador
Precisa se no Café S. Paulo, rua do Rangel n. 73.

Manteiga Lepelletier
Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Instituto Electro-therapico
DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgios, impotencia, prisão de ventre, palpitações do coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

✝

Deolinda Frazão Bordini
Candido Augusto Bordini agradece a todas as pessoas que lhe fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa Deolinda F. Bordini, e de novo as convida, bem como as pessoas de sua amisade a assistirem as missas que por seu eterno repouso serão celebradas na Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 25 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

✝

Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia
Maria Augusta de Amorim Garcia, Aprigio C. de Amorim Garcia, sua mulher e filho, Rodolpho A. de Amorim Garcia, José Carrilho de A. Garcia, Arthur de Amorim Garcia, Antonio Augusto de A. Garcia, Alice da Purificação Garcia, Celso F. Henriques de Souza, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia que pelo eterno descanço de seu finado marido, pai, sogro e avô, serão celebradas no sabbado, 26 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, antecipando a todos que se dignarem comparecer aquelle acto de caridade seus agradecimentos.

✝

Arthur Pinto Martins
Trigesimo dia

Jovencio Pinto Martins, Maria Elysia Martins Cordeiro, Adelayde Elvira da Costa Martins, Antonio Barbosa Cordeiro e Manoel Joaquim Pinto Martins, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar Segunda-feira 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Matriz da Graça, por alma de seu sempre lembrado irmão, cunhado e sobrinho Arthur Pinto Martins.

Desde já se confessam gratos aos que comparecerem.

✝

Luzia Leopoldina Uchôa Cavalcante
Armando de Albuquerque Pereira de Oliveira, sua mulher, filha e cunhadas, ainda profundamente magoados pela inesperada perda de sua sempre lembrada sogra, mãi e avó Luzia Leopoldina Uchôa Cavalcante, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por su'alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, sexta feira, 25 do corrente, trigesimo do se passamento, pelas 7 1|2 horas da manhã confessando-se desde já gratos.

Casas para alugar
Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte n. 25.

AVISO
Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 69

Cortadores de papel
Com habilitações e desembaraço no trabalho, precisa-se de cortadores de papel na Fabrica Caxias.

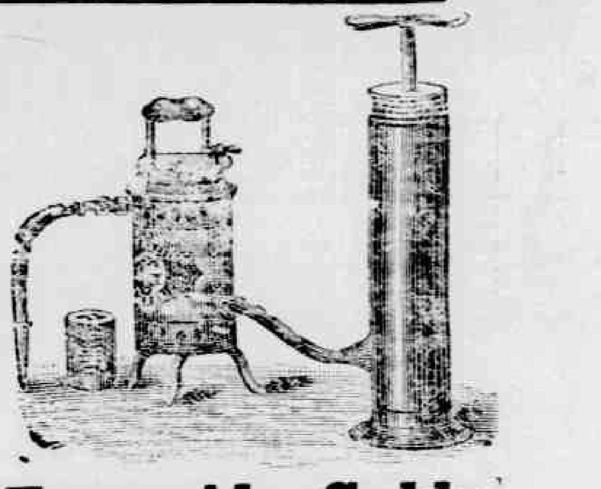

Formicida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Guble e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto o faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 18X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para se ccar assucar ao sol, bôa destilação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

DENTES
Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, a rua Larga do Rosario n. 13

Ao commercio
Seixas Irmãos declaram que o Sr. Francisco Marques deixou de ser seu empregado desde hontem.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

Aviso
Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 69.

ILEGÍVEL

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	... ...	11,894,000 garrafas.
1898	... ...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 31 DE AGOSTO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo | o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$00 0 $000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 1$500 e 6$00 0$ 6,2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mand[illegible] ir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma asoa[illegible] commissão.

Este Medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut ensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem degrande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Aktiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonil la, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho ei Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA
SUAVISA
DÁ LUSTRE

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA
SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E
DURADOIRO

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado..
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (136)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

III

(Continuação)

— Não comprehendo o que me diz, replicou Reginaldo, sem dar tempo a que se prolongasse o seu exame. E peço a V. Exc. que não faça com que eu perca, com taes enygmas, o resto de razão que me deixaram todos os abalos de que tenho sido o joguete ha muito tempo.

— O senhor recorda-se, continuou Julietta, da ultima visita que lhe fez na prisão o abbade Bessange, esmoler da Roquette?

— Muito bem.

— E elle não lhe fallou na sua infancia, no mysterio que rodeava o seu nascimento e na possibilidade de um dia poder encontrar sua familia?

— Perfeitamente.

— Então o senhor fallou-lhe d'uns signaes distinctivos que tinha no corpo.... Os Troussellier haviam muitas vezes feito allusão, á sua vista, não é verdade? como d'um meio sufficiente para um dia dar a conhecer a sua verdadeira identidade.

— E depois? perguntou Reginaldo offegante.

— Depois, resulta desta declaração, confirmada pelo esmoler, que eu, Julietta de la Fougeraye, filha adoptiva do duque Roberto de la Fougeraye, não posso hesitar em o reconhecer como Renato, duque de la Fougeraye, herdeiro legitimo do nome e da immensa fortuna dos la Fougeraye.

Reginaldo poz-se em pé com um violento esforço.

— E' impossivel!... E' impossivel!... murmurou elle. E comtudo, talvez tudo se explique... Os miseraveis que me perderam pretendiam sem duvida impedir que eu encontrasse minha familia e que tomasse posse do meu lugar e da minha fortuna... O velho, o mysterioso velho, o motivo da conspiração, e esse motivo que os juizes me pediam com instancia que explicasse, conheço-o emfim ..

— Que diz?! exclamou Julietta, admirada ao ouvir estas palavras.

— Mas que importa, continuou o mancebo com exaltação, que me importam todas as infamias! Perdôo de todo o coração áquelles que me fizeram mal, visto que graças a isso posso dizer que encontrei uma familia, amigos. . e uma irmã, uma boa e [illegible] irmã. [illegible] concluio Reginaldo [illegible] commovido, apertando convulsivamente as mãos de Julietta.

E Clara, Clara... a minha amada?... Que consolação, que ventura para ella, depois de tão longas torturas moraes! ajuntou o mancebo.

— As suas palavras enchem-me de alegria! exclamou a filha adoptiva do duque de la Fougeraye, invencivelmente attrahida para Reginaldo pela mais ardente sympathia. A delicadeza dos seus sentimentos honram-o muito, meu... irmão, e a menina Henriot póde estar justamente orgulhosa por o ter por marido...

— A sua nova fortuna não faz com que esqueça os amigos de outr'ora, não é verdade? interrogou por seu turno Chanterose.

— Imaginam isso? gritou Reginaldo. O que?! Ha pouco invocavam a nobreza da minha origem para affirmarem a minha innocencia; não deve ella ser a mais forte razão para me inspirar a lealdade e o respeito dos juramentos?

Clara deu-me a graça insigne de me amar pobre e sem familia; ora não seria eu o mais indigno dos homens se, rico e nobre, esquecesse as minhas promessas? Oh! Nunca poderei agradecer a essa querida creatura a sua dedicação e o seu affecto

E sua mãe, essa honrada e digna mulher que tomou conta de mim, quando eu era um mendigo, um vagabundo, na cidade de Londres, tão miseravel que o meu cerebro de criança antevia já a morte como um allivio...

Ah! Minha senhora, accrescentou o mancebo tremendo com aquellas recordações, devo a essas duas almas de primeiro quilate os unicos annos de allivio na desgraça que o destino me marcou até este dia.

— Chame-me sua irmã, replicou Julietta com uma graça infinita, e sobretudo espere d'aqui em diante a sua ventura... A fatalidade deixou emfim de o perseguir...

— E' verdade, affirmou Reginaldo pensativo, é verdade, soffri muito...

— Esqueça o passado, aconselhou Chanterose, esqueça o pobre Reginaldo... Renato de la Fougeraye só hoje começa a viver. Quanto a Reginaldo, ao desgraçado perseguido, morreu. Esqueça-o!

— Nunca!... Quero, pelo contrario, recordar-me, respondeu vivamente Renato. Essas recordações serão salutares para mim e não me impedirão, espero-o, de conhecer o orgulho e a ingratidão...

Depois, recuperando com a esperança toda a generosidade do seu caracter, accrescentou:

— Permitte-me, minha querida irmã?

E agarrando Julietta, abraçou-a fraternalmente.

— Como poderei agradecer-lhe o que fez em meu favor? murmurou Reginaldo.

— Estimando-nos um pouco, ficaremos largamente pagos, disse Julietta.

Reginaldo não respondeu; a alegria suffocava-o.

— Comtudo, proseguio elle depois de alguns instantes, ha dous pobres diabos que vão padecer com a minha evasão...

— Quer fallar dos guardas que passaram a noite na sua cella? interrogou Chanteros.

— Quero .. Como é que esses desgraçados explicarão o seu somno e o meu desapparecimento?...

— E' certo, disse o antigo tenente, que não lhe posso occultar que a justiça lhes fará pagar a sua falta de vigilancia...

— Mas quanto mais soffrerem, observou Julietta, melhor serão recompensados.

— Nunca esquecerei os seus nomes, affirmou Renato. Quero que todos aquelles que representaram um papel, mesmo involuntario, nesta aventura, saibam que o duque de la Fougeraye é reconhecido... visto que, proseguio elle inclinando-se com um sorriso diante de Julietta, graças a si, minha irmã, ainda ha um la Fougeraye neste mundo...

IV

Davam seis horas no grande relogio da Roquette, quando a porta da cella dos condemnados á morte se abrio lentamente.

O procurador da republica, acompanhado do Sr. Lebeau, o juiz de instrucção, do director da prisão, do escrivão e do guarda-chefe, penetrou na prisão de Reginaldo.

Vinham da cella de Alibert, a quem acabavam de participar que o presidente da republica, tomando em consideração a sua mocidade e o pedido dos jurados em seu favor, commutára-lhe a pena de morte na de trabalhos forçados por toda a vida.

O anarchista, que dormia com um somno agitado e febril, recebêra esta noticia com uma alegria que em vão se esforçava por dissimular sob uma mascara de perfeita indifferença.

— Ah! O nosso patrão fez isso em favor do rapaz?! exclamou elle. Fui então agraciado por sua excellencia? Vou, pois, ficar torrado no sol dos tropicos? Vamos lá, não é bom, mas é melhor do que ter de me entender com a *viuva*... E ao companheiro Reginaldo, o que é que lhe fazem? accrescentou elle, não sem uma certa commoção.

Como ninguem lhe respondesse, comprehendeu a razão desse silencio e disse:

— Coitado! pobre *amigo!* E' pena realmente!

Era com effeito para lhe annunciarem que o seu pedido de commutação fôra rejeitado e que a hora de morrer era chegada, que os magistrados se apresentavam na cella de Reginaldo.

O carcere estava mergulhado n'uma profunda obscuridade, quando elles alli entraram.

— Eh! Mathurin! Soulas! chamou o director com uma voz irritada.

Mas não obteve resposta.

Foi preciso approximar a lanterna, e então uma scena inesperada se apresentou ao olhar dos magistrados.

Mathurin e Soulas dormiam, ainda na mesma posição.

Um com o resto encostado á mesa e o outro no chão, com a cabeça de encontro a uma cadeira.

E o condemnado não se via.

O leito, que ainda tinha signaes do corpo de Reginaldo, estava vasio.

Correram logo á janella, que estava fechada. Mas um dos vidros partidos e as pégadas que se viam distinctamente no bordo attestavam a fuga por esse lado.

Depois verificou-se que dous varões tinham sido serrados.

(*Continúa*).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL